



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXERCICIO DE 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 003/20

PROCESSO Nº 46/2020

Data - nº 17/08/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
- MT**

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

DATA DO PROCESSO: 17/08/2020

**ABERTURA NO DIA: 31/08/2020, AS 09H00MIN (HORÁRIO OFICIAL DE
BRASÍLIA - DF).**

OBJETO:

**PREGAO NA FORMA ELETRONICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN
(ZERO QUILOMETRO), COM CAPACIDADE
MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01
MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
DETALHADA DO REFERIDO CONVENIO.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social



Ofício nº. 087/SEMDAS/2020.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de agosto de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Licitação

Venho por meio deste encaminhar, projeto para aquisição de um automóvel para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Ata/CMAS nº 2/2020, Resolução/CMAS nº 02/04/2020. Conforme solicitado.

Atenciosamente,

Ozana Pereira de Araújo
Secretária de Des. e Assis. Social
Port.: 660/2019
Pref. São Félix do Araguaia - MT

Ozana Pereira de Araújo.

Secretária Mun. de Desenv. e Assistência Social
Portaria nº 660/2019 - Pref. Mun. São Félix do Araguaia - MT

Conta em
13/08/2020
[Handwritten signature]

Em 03/08/2020
[Handwritten signature]
Eduarda



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL PARA OS SERVIÇOS DE
COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

Proponente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência Social de São Félix do Araguaia - MT CNPJ:03.918.869/0001 – 08		
Número da Conta: 26370- 2	Agência:1135-5	Tipo de conta: Corrente	Banco: Brasil
Endereço:	Avenida Araguaia, nº 248, Centro CEP 7870-000 São Félix Araguaia-MT		
E-mail	semdassfa@yahoo.com.br	Fone: 66 3522-1606	
Responsável legal: Ozana Pereira de Araújo			
CPF:613.512.291-68		RG: 3146866 DGPC/GO	
<p>Responsável pela Elaboração do Projeto</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Secretária Municipal Desenvolvimento, de Assistência Social</p> <p>Ozana Pereira de Araújo</p> <p>Técnica Responsável: Maria Marta da Silva Milhomem</p> <p>Assistente Social da Centro de Referência de Assistência Social-CRAS</p> <p>Silvia Melo Macedo</p> <p>Assistente Social da Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS</p> <p>Fone: (66) 3522-1606 (66) 984357943 E-mail: semdassfa@yahoo.com.br</p>			



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



Justificativa:

Aquisição de um automóvel modelo Mini Bus (Van), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de São Félix do Araguaia-MT. O qual será de extrema importância, pois irá beneficiar as crianças, os adolescentes e os idosos que se encontram cadastrados nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social através do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; o qual será utilizado para realizar o transporte das crianças, dos adolescente e dos idosos para atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atividades esportivas e de lazer. Ressaltando que é de grande importância o automóvel pois além de proporcionar mais conforto e comodidade durante transporte das crianças, dos adolescentes das gestantes e dos idosos; ainda estaremos economizando os gastos com a locação de veículos que garante o transporte destes usuários, tendo em vista que está secretaria não dispõe de veículo próprio para atender a demanda do SCFV. E de acordo com ECA/ Estatuto da Criança e Adolescente lei número 8.069 de 1990, e o Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003 que traz em seu Art. 2º *“O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”*. Os quais ressaltam e institui como dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar tais direitos sobre a proteção das crianças, dos adolescentes e dos idosos como sendo uma prioridade. E tal aquisição se faz necessário para que esta Secretaria de Ação Social melhore seus atendimentos de transporte a este público.

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



Objetivo Geral:

Adquirir um veículo para o transporte das crianças, dos adolescentes, das gestantes e dos idosos cadastrados no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Objetivo Específicos:

- ✓ Melhorar o atendimento de transporte prestado as crianças, aos adolescentes as gestantes e aos idosos do SCFV;
- ✓ Garantir o traslado dos usuários cadastradas no SCFV;
- ✓ Promover com mais segurança e comodidade o transporte destes usuários para realizações das atividades do SCFV.

Referencial Teórico:

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. É realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Os atendimentos são destinados aos grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos. O serviço é ofertado pelo **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** e **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, devidamente com membros inscritos nos Conselhos Municipais de Assistência Social. Onde são realizados atendimentos as Crianças e adolescentes com idade 0 a 14 anos, gestantes e idosos com idade a partir dos 60 anos cadastrados no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV no Município de São Félix do Araguaia –MT.

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT
Tel.: (66) 3522-1606 - e-mail: prefeiturasfa@hotmail.com

www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Paiz



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



006
w

Resultados Esperados:

Garantir por meio de transporte próprio mais segurança, conforto e comodidade para as crianças, adolescentes e idosos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de

Público-Alvo:

Crianças e adolescentes com idade 0 a 14 anos, gestantes e idosos com idade a partir dos 60 anos cadastrados no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Município de São Félix do Araguaia –MT.

Metodologia:

O projeto será executado com recursos oriundos da Programação SIGTV nº 5107859200001. (Emenda nº 202040610012 da Parlamentar Professora Rosa Neide).

Localização geográfica do objeto a ser pactuado:

O automóvel será utilizado na zona urbana nas atribuições que compete ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (CRAS/CREAS).

Recursos Materiais Necessários (que se pretende obter por destinação em processo ou procedimento da: (Emenda nº 202040610012 da Parlamentar Professora Rosa Neide).

Recursos Materiais Necessários:

Recursos que se pretende obter por destinação em processo ou procedimento da: Programação SIGTV nº 5107859200001 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Segue em anexo três (03) orçamentos do valor do recurso que pretende para a Casa Lar da Criança e do Adolescente.

Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social




007
w

Referências Bibliográficas

Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003

ECA/ Estatuto da Criança e da Adolescente lei nº 8.069/90.

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, p.32. 2009.


Ozania Pereira de Araújo
Secretaria de Des. e Assis. Social
Port.: 660/2019
Pref. São Félix do Araguaia - MT

008

Ata n.º 02/2020 de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Félix do Araguaia-MT, realizada as quatorze horas no dia 01 de Abril de 2020, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS, Situada no Paço Municipal, localizada na avenida Araguaia nº 248 Centro. Tendo como pauta: 01- Emenda para requisição de um veículo; 02 – Prestação de Contas do FEAS 2019; Representante do Poder Público: **Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Valdirene Aires Wanderley – Suplente: Evania Mendes de Sousa, **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**: Suplente: Wedila Martins de Sousa, **Associação Mulheres Unidas e Solidarias- ABMUS**: Titular - Eurides Luz de Araujo. **Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora da Assunção – ANSA**: Suplente: Genésio Alves da Silva **Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais de São Félix do Araguaia**: Titular - Maria Luenita Gomes Pereira **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**: Titular- Maria Marta da Silva Milhomem, **Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social** Senhora Ozana Pereira de Araújo, **Secretário Executivo dos CMAS**: Elis Carlos Dias Torres Braga, A Presidente Maria Luenita iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentar as pautas a serem discutidas e em seguida passou a palavra para a senhora Ozana, que diz que conforme a pauta de reunião esta é uma Ementa Federal indicada pela Deputada Federal Rosa Neide do Partido dos Trabalhadores – PT; destinada a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para aquisição de veículo para ser usado a serviços desta Secretaria, e que em reunião com as equipes técnicas do CRAS e CREAS, foi sugerido pela equipe a compra de duas camionetes (Picapes), as quais serviriam para as viagens de trabalhos das equipes na zona rural do município, lembrando que duas instituições já possuem carros para a realização destes serviços, foi sugerido a compra de um veículo Minibus Boxer (Van) para garantir o transporte dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos-SCFV o qual é realizado através de locação de veículo que gera um gasto mensal de aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Ficando assim de passar as propostas para votação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em reunião ordinária nesta data, onde a senhora Ozana coloca em apreciação e votação do conselho sendo 06 votos a favor a compra da Van de aproximadamente no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e 1 voto contrario que foi da senhora conselheira Maria Marta da Silva Milhomem que faz sua justificativa, dizendo que a van, no ponto de vista da mesma não vai suprir todas as necessidades; que o ideal seria a compra de duas caminhonete picape. Pois a mesma ira facilitar os trabalhos realizados na zona rural do município e área indígena. Vale ressaltar que os carros que existem no CRAS e CREAS, suprem a necessidade na sede e da região e quando for necessário um veículo maior

e a Van não puder atender será locado um carro maior para levar toda a equipe como já ocorre. Portanto foi aprovado através da Resolução nº 002/2020. Que aprova por maioria dos conselheiros a compra de uma Van ou veículo similar para o uso do Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos-SCFV de São Felix do Araguaia -MT. Que será assinada pela Presidente do CMAS senhora Maria Luenita Gomes Pereira. Em seguida passou para o segundo ponto de pauta a prestação de conta do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2019, onde a senhora Ozana faz a apresentação das planilhas de empenhos, notas e resumo dos gastos no ano de 2019. Que após apreciação de todos foi aprovada através da Resolução nº 003/2020 Que aprova por unanimidade a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência - FEAS ano 2019. Que será assinada pela Presidente Maria Luenita Gomes Pereira. A reunião encerrou às 16h46min (Dezesseis horas e quarenta e seis minutos). Nada mais havendo a tratar eu Elis Carlos Dias Torres Braga, lavrei á presente Ata, que após lida será assinada por mim e demais presentes.

Elis Carlos Dias Torres Braga, Waldir
 Martins Sousa, Ozana Pereira de Araújo, M.ª Marta dos
 Silva Milhomem, Geovasio Alves SILVA, Maria Luenita G.
 Pereira, Valdirene Aires Wanderley, Euricles de A.
 Jo;

019

Programações SIGTV

ERRATA relativa à Ata de Reunião 002/2020 Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT

REFERÊNCIA: PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 510785920200001

ERRATA RELATIVA À DELIBERAÇÃO EXPRESSA NA
ATA DA REUNIÃO Nº 002/2020, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2020.

- Nº da Ata: 02/2020
- Data da Reunião: 01 DE Abril de 2020
- Endereço: Av. Araguaia nº248 - Centro São Félix do Araguaia-MT
- Ponto de Pauta - Programação SIGTV nº: 510785920200001
-
- Interessado: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT
- Finalidade: Estruturar a rede de serviços do SUAS.
- Unidade(s) Beneficiária(s): Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
 - a) Denominação: **13.994.225/0001-52**
 - b) Valor (R\$): 150.000,00
 - c) Classificação do Recurso: Investimento (Compra de um Veiculo MINIBus – Van para garantia de transporte dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Veículos)
- Resultado da Deliberação: *Aprovada*
- Participantes da Reunião *Maria Luenita Gomes Pereira – Presidente,*
Vice-Presidente-Maria Marta da Silva Milhomem Secretário (a)-Executivo (a)Elis Carlos Dias Torres Braga ,Conselheiros Governamentais Valdirene Aires Wanderley, Wedila Martins Souza e Não Governamentais.Eurides Luz de Araujo Genésio Alves da Silva, Elis Carlos Gomes Torres Soares, Eurides Luz de Araujo, Maria Luenita Gomes Pereira, Genésio Alves SILVA, Valdirene Aires Wanderley M^a Marta da S. Milhomem, Wedila Martins Souza

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

São Félix do Araguaia-MT, 01 de abril de 2020

Aprova a Programação SIGTV Nº 510785920200001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felix do Araguaia - MT, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 715, de 03 de Julho de 2013, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 01/04/2020, constante na respectiva Ata nº 002 de 01 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 510785920200001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade(s) Beneficiária(s): Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
 - a) Denominação: 13.994.225/0001-52
 - a) Valor (R\$): 150.000,00
 - b) Classificação do Recurso: Investimento (Compra de um veículo MINIBUS – Van para garantia de transporte dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Veículos)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Maria Luenita Gomes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

012
w

I - a comemoração religiosa de *Corpus Christi*, que neste ano ocorrerá no dia 11 de junho de 2020;

II - que o Governo do Estado de Mato Grosso, via do Decreto nº 336, de 20 de dezembro de 2019, estabeleceu ponto facultativo no dia 11 de junho de 2020;

III - que o Governo Federal, por meio do Ministério da Economia – ME, expediu a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, fixando ponto facultativo no dia 11 de junho de 2020;

IV - a Lei Ordinária Municipal nº 728, de 8 de novembro de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 772, de 28 de setembro de 2015, que instituiu o feriado municipal do dia do Evangélico, a ser comemorado toda 2ª sexta-feira do mês de junho de cada ano e, neste ano de 2020, será no dia 12; e

V - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de junho de 2020.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, em 9 de junho de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 01/04/2020 - CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APROVA A PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 510785920200001

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

São Félix do Araguaia-MT, 01 de abril de 2020

Aprova a Programação SIGTV Nº 510785920200001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Félix do Araguaia - MT, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 715, de 03 de Julho de 2013, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 01/04/2020, constante na respectiva Ata nº 002 de 01 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 510785920200001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial (ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade(s) Beneficiária(s): Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS

a) Denominação: 13.994.225/0001-52

b) Valor (R\$): 150.000,00

c) Recurso: Investimento (Compra de um veículo MINibus – Van para garantia de transporte dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Veículos)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Luenita Gomes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA IPASFA Nº 12, DE 08/06/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM FAVOR DE ARGEMIRO PEREIRA DE AQUINO

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor ARGEMIRO PEREIRA DE AQUINO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

I - o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 82-A, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 557, de 15 de janeiro de 2007, que altera a Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Félix do Araguaia-MT;

II - a Lei Complementar nº 128, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a Reestruturação e Reorganização do Quadro e Manutenção do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, em particular o § 4º do Art. 12, o Art. 17 e o anexo IV; e

III - a Lei Complementar nº 129, de 30 de abril de 2020, que versa acerca da Revisão Geral Anual (RGA) dos Servidores do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor ARGEMIRO PEREIRA DE AQUINO, divorciado, portador do RG nº 151.188 - SSP-MT e do CPF sob o nº 309.582.531-53, residente e domiciliado neste Município de São Félix do Araguaia-MT, servidor efetivo no cargo de Técnico Legislativo, classe "B", nível "35-34", 40 horas, devidamente matriculado sob o nº 018, contando com 37 anos, 2 meses e 27 dias de contribuição, lotado na Câmara Municipal, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do IPASFA nº 2020.04.00013P, a partir de 01/06/2020 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 1º de junho de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, 8 de junho de 2020.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ. 03.918.869/0001-08



CI. Nº 79/2020

São Félix do Araguaia-MT, em 04 de Agosto de 2020.

DO: DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: Licitação do Convênio Funcional 082445031219G000, Programação 510785920200001, empenho do Governo Federal 441331/2020 cujo objeto é Aquisição de uma Van para a Secretaria de Assistência Social

Venho solicitar Licitação do Convênio Funcional 082445031219G0001, Programação 510785920200001, empenho do Governo Federal 441331/2020 cujo objeto é Aquisição de uma Van para a Secretaria de Assistência Social. Segue abaixo as descrições mínimas dos veiculo.

Quantidade	Item	Valor Médio Cotado	Recurso Federal	Contrapartida
01	Veículo tipo van sem acessibilidade (zero quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	152.503,70	150.000,00	2.503,70

Segue em anexo dados do convenio, orçamentos e o extrato da conta comprovando o recebimento do recurso.

Desde já Agradeço;

João Elias de Freitas Neto

Diretor do Departamento de Convênio e Prestação de Contas



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 51078592020001

Tipo EMENDA	Número 202040610012	Parlamentar PROFESSORA ROSA NEIDE	
Funcional Programática 082445031219G5398	Valor GND 3 R\$ 0,00	Valor GND 4 R\$ 150.000,00	Valor Total R\$ 150.000,00

UF MT	Município SAO FELIX DO ARAGUAIA	IBGE 510785	PORTE PEQUENO I
Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Esfera MUNICIPAL	CNPJ 13994225000152
Logradouro Avenida Araguaia - 248		Bairro Centro	CEP 78670000
E-mail semfassfa@yahoo.com.br			Telefone 6635221606

N.PROGRAMAÇÃO	SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO	GND3-CUSTEIO	GND4-INVESTIMENTO	VALOR TOTAL
510785920200001	Programação Aprovada pelo FNAS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

GND	Nº Ordem Bancária	Banco	Agência	Conta
4-INVESTIMENTO	843735	001	011355	000000263702

015
W

RAZÃO SOCIAL CREAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO -----
Logradouro RUA Lucio Vieira de Amorim RUA 212	Bairro CENTRO		CEP 78670000
E-Mail creassfa@gmail.com			Telefone 66 35222010

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Funcional	Nº Fonte	Nº Plano Interno
441331	2020	182474	082445031219G0001	0188000000	0219GI11304

016
W

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-
mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 7990

Apto

017
w



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-
mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 2859

Parecer – Recomendação da Programação – 2020/CGAP/DEFNAS/SGFT/MC

A Programação SIGTV referida no Parecer de Sugestão Técnica, acima, foi submetida à consideração desta Coordenação-Geral de Apoio a Projetos – CGAP/DEFNAS/SGFT/MC para análise e manifestação relativa ao mérito social. Para tanto, encontram-se em anexo os seguintes documentos:

- Formulário(s) com informações relativas à(s) unidade(s) beneficiária(s),
- Planilha(s) de itens que serão adquiridos e
- Ato de aprovação do Conselho de Assistência Social.

Preliminarmente, vale destacar que a Programação foi apresentada em conformidade com a Portaria nº 2601 (MDS), de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo por este Ministério, visando o incremento temporário e a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social –SUAS.

Diante dos registros efetuados pelo ente federado e observando que o Conselho de Assistência Social aprovou a finalidade da aplicação do recurso na forma como apresentada, **sugere-se o deferimento da Programação** por considerar que a mesma é compatível com as diretrizes, objetivos e princípios básicos que norteiam a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, além de contribuir para a oferta qualificada de serviços socioassistenciais, em conformidade com os objetivos do SUAS.

Ressalta-se que, desde que aprovada e considerando a disponibilidade financeira, o Fundo

018
W

Nacional de Assistência Social – FNAS repassará, em parcela única, ao fundo de assistência social do ente federativo, o valor destinado à Programação sob análise, observando a regra relativa à classificação da despesa a ser realizada.

Ainda, assinala-se que na execução do recurso é fundamental que o ente federado observe o valor específico destinado a cada unidade beneficiária, bem como atente para a necessidade de estruturar os correspondentes custos e orçamentos até, no máximo, o valor total da Programação. Nesse sentido, alerta-se que incorreções na aplicação dos recursos podem comprometer a prestação de contas da Programação.

Pelo exposto, submete-se à consideração superior.

Elza Cristina Rio de Barros Zaffino

Coordenadora-Geral de Apoio a Projetos

CGAP/DEFNAS/SGFT/MC

019
W



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 2203

Assunto: **Aprovação de Programação. OGU 2020.**

Nos termos do parecer emitido pela Coordenação-Geral de Apoio a Projetos - CGAP, aprovo a Programação nº **510785920200001**, apresentada pelo município SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

À consideração superior.

(assinatura eletrônica)

Dulcelena Alves Vaz Martins

Diretora-Executiva

Fundo Nacional de Assistência Social

De acordo, conforme sugerido pela Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

020


(assinatura eletrônica)

Ayrton Galiciani Martinello

Secretário de Gestão de Fundos e Transferências

021
W

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, MARIA LUENITA GOMES PEREIRA, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a, o) SAO FELIX DO ARAGUALA-MT, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

• O objeto da programação de número 510785920200001 para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, foi aprovado pelo conselho de assistência social na reunião de 01/04/2020 conforme registro constante da ata de nº 2 ou da resolução de nº 2, de 10/06/2020 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão.

• As(s) unidade(s) indicada(s) vinculadas nesta programação estão compatíveis com o ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião emenda neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: MARIA LUENITA GOMES PEREIRA

CPF: 415.917.711-53

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 10.131.2.1-41591771153-15062020-085533

Data do aceite do termo: 15/06/2020




Extrato conta corrente

29/07/2020 08:29:20

Cliente - Conta atual

Agência 1135-5
 Conta corrente 26370-2 SAO FELIX SIGTV ESTR4
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/06/2020		Saldo Anterior			0,00 C
29/07/2020	29/07/2020	Ordem Bancária	2.901.856.000.001	150.000,00 C	
29/07/2020		SALDO			150.000,00 C
Saldo					150.000,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/07/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					03/08/2020

Transação efetuada com sucesso por: JC302634 ELVECINO RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



023
[Handwritten signature]

COTAÇÃO



024
w

PROPOSTA VN

VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 770 CUIABA
CUIABA - MT - 78015600
Tel. : +55(0)6599943826 - FAX : +55(0)6599943826

DATA EMISSÃO 03/08/2020
Nº DE PROPOSTA 306005
Nº CLIENTE 2442404
CÓDIGO 134

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão Social	MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	RG/IE	CPF/CNPJ	03918869000108
Endereço	Av Araguaia, 248	UF	CEP	78670000
Bairro	CENTRO	Comercial	Residencial	066984284091
Cidade	Sao felix do araguaia	Comercial	Fax	
Email do cliente	CONVENIOSAOFELIXDOARAGUAIA@HOTMAIL.COM	Email	CONVENIOSAOFELIXDOARAC	CElular
Pessoa de contato	Sr. Joan Elias Felix			

VEICULOS POSSUIDOS

Marca e modelo	Placa	Ano	Km	Valor
----------------	-------	-----	----	-------

VEICULO PROPOSTO, SEGUNDO CARACTERISTICAS TECNICAS

Família Jumpy
 Modelo Jumpy Minibus 1,6 Diesel HDi 20/20
 Cor Blanc Banquise (branco sólido)
 Ano/Modelo 2020-2020

As condições de garantia do veículo proposto figuram na Ordem de Encomenda Veículo Novo. Citam-se na Garantia de Manutenção que se entrega com cada veículo.

Teste Drive proposto Teste Drive realizado

Equipamento de série

Separador de carga superior (cabine), Câmbio manual de 6-marchas, Cintos de segurança de 3 pontos, Vidros verdes, Compartimento de carga, Roda de aço 16", Indicador de fadiga (Coffee cup alert), Centro da calota com chevron, Tomada 12V Traseira, Proteção térmica do motor, Protetor de cárter, Painel de instrumentos, Travamento seletivo zona de carga, Retrovisores elétricos, Regulagem de altura (motorista), Chave com telecomando, Faróis dianteiros, Vidros elétricos dianteiros, Parabrisa, Duplo airbag, Porta traseira bipartida, Porta lateral deslizante, Parachoques, Faróis de neblina, Rede de proteção, Antena de rádio, Ar condicionado, Regulador de velocidade, Estepe (homogêneo), Retrovisor preto fosco, ESP

Equipamento opcional:

Estofos:

Bancos em Tecido

Pintura:

Blanc Banquise (branco sólido)

Opções:

Preços:

FORMA DE PAGAMENTO

BÁSICO (com TRANSPORTE INCLUIDO)

131.711,10

OPCIONAIS

Sub TOTAL

131.711,10

SERVICO TERCEIRO

EXTRA

ACESSÓRIOS

DESCONTO

CORTESIA

TOTAL

131.711,10

Preços:

FINANCIAMENTO:

Produto financeiro

Montante a financiar

Parcelas

Parcelas a pagar

OBSERVAÇÕES:

Proposta válida até 31/08/2020, se o veículo estiver disponível.

Assinatura - Gerente

Assinatura - Vendedor

Assinatura - Cliente



025
w

ORÇAMENTO

A,
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Goiânia GO, 29 de julho de 2020.

Prezados Senhores,

A empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C-180, nº 176, Qd 617 Lt. 19/20 Sala 04, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-090- Goiânia - GO, vêm apresentar-lhes orçamento para eventual aquisição de veículo do tipo minivan, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes

MARCA/MODELO:



PEUGEOT EXPERT

1.6 BLUEHD/DIESEL/ MINIBUS MANUAL 2020



QTD 01 - UND

VALOR UNITÁRIO R\$ 155.800,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL R\$ 155.800,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

REAVEL VEÍCULOS EIRELI

Rua C-180, Nº 176, QD. 617, LT 19/20 - SALA 04 - SETOR NOVA SUIÇA

CEP.: 74.280-090

reavelveiculos@gmail.com - (62) 3434-0877 / 3434-0879

Goiânia - Goiás - Brasil

S. S. S. S.
29/07/2020



026
8

DESCRIÇÃO

Capacidade (litros) - **1.6**

Capacidade cm³ - **1560**

Configuração dos cilindros - **Linha**

Número de cilindros - **4**

Número de válvulas por cilindro - **4**

Número de válvulas (comercial) - **8V**

Mechanismo das válvulas - **SOHC**

Mechanismo de válvulas variável - **Não**

Alimentação - **Turbo**

Intercooler - **Sim**

Identificação do motor (comercial) - **BLUEHDI**

Potência (cv/rpm) - **115/3500**

Número de lugares - **11**

Tipo dos bancos - Tipo - **Convencional**

Materiais principais dos bancos - **Tecido**

Materiais parciais dos bancos - **Tecido**

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
Rua C-180, Nº 176, QD. 617, LT 19/20 – SALA 04 – SETOR NOVA SULÇA
CEP: 74.280-090
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434-0877 / 3434-0879
Goiânia – Goiás – Brasil

9



027
W

- Função do motorista - reclinável - Sim
- Bancada do motorista - com ajuste de altura - Sim
- Função do motorista - Encosto de cabeça - Ajuste de altura
- Bancada passageira - reclinável - Sim
- Bancada passageira - Encosto de cabeça - Fixo
- Banco traseiro - Rebatimento - Encosto único
- Banco traseiro - Individual - Sim
- Banco traseiro 3ª fileira/demais fileiras - Tipo - Fixo

DECLARAMOS QUE:

- **PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:** Prazo de entrega do veículo é em até 30 (trinta) dias
- **FORMA DE PAGAMENTO:**
O pagamento do mesmo deverá ser realizado mediante a emissão e apresentação da NF
- **CONTA PARA PAGAMENTO:**
Banco do Brasil - 001, Agência: 1269-6, Conta Corrente: 44.880-x
- **Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:**
 - A validade deste orçamento é de 30 (trinta) dias consecutivos.
 - Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (Doze) meses

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
30.260.538/0001-04

30.260.538/0001-04
REAVEL VEÍCULOS EIRELI
Rua C-180 Nº 176 Qd. 617
Lts. 19/20 Sala. 04
Setor Nova Suíça - CEP: 74.280-090
GOIÂNIA - GO

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
Rua C-180, Nº 176, QD. 617, LT 19/20 - SALA 04 - SETOR NOVA SUÍÇA
CEP.: 74.280-090
reavelveiculos@gmail.com - (62) 3434-0877 / 3434-0879
Goiânia - Goiás - Brasil.

Pitta
Veículos

Tel. (66) 3468-1808



Av. Julio Campos, nº 58 - Centro
Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Ford VW TOYOTA
FIAT

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME

Av Julio Campos nº 58 - Sala B - Centro
CNPJ 09.103.941/0001-25 - Água Boa - MT

028


ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Conforme solicitação por telefone, apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do veículo abaixo mencionado com as características e preços estimativo, conforme segue:

Foto ilustrativa abaixo



Veículo: CITROEN JUMPY MINIBUS 1.6 11 LUGARES

ANO / MODELO: 2020/2020

COMBUSTÍVEL: DIESEL

- Quantidade de veículos solicitados: 01
- Valor total estimado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 30 DIAS.

Água Boa MT, 04 de Agosto de 2020

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME
CNPJ: 09.103.941/0001-25

Tatiana Capitânio Veículos - ME
CNPJ:09.103.941/0001-25



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



029
[Handwritten signature]

RESULTADO COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00105/20	17/08/2020	PREGAO NA FORMA ELETRONICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE U	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/08/2020	17/08/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	OZANA PEREIRA DE ARAUJO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	071.002.015 VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	152.503,70	152.503,70
PROPOSTENTE VENCEDOR			
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	152.503,70	152.503,70
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		152.503,70	152.503,70

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME 09.103.941/0001-25	152.503,70

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	152.503,70
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		152.503,70

Aprovado por:


Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN



031
15

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO; conforme especificações e denominações constantes no termo de referência e edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2020.**

2.0. OBJETIVO GERAL:

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de um automóvel para a Casa Lar da Criança e do Adolescente do município de São Félix do Araguaia - MT. Será de extrema importância, pois irá beneficiar as crianças e adolescentes que se encontram acolhidas na Casa Lar, na qual será utilizado para realizar visitas domiciliares para o acompanhamento das famílias, para o transporte de crianças e adolescente para consultas médicas, atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), audiências judiciais, atividades esportivas, atividades escolares e lazer. Ressaltando que é de grande importância o automóvel porque dará mais conforto e comodidade no transporte das crianças e adolescentes com vista que não dispõe de meio de transporte para atender a demanda da casa. As crianças e adolescentes são transportadas em garupas de motos das técnicas da Casa Lar, o que acarreta um grande risco de acidente, devido essas crianças e adolescentes não ter costume de ser deslocado de tal forma. E de acordo com ECA/ Estatuto da Criança e Adolescente lei número 8.069 de 1990, que ressalta sobre a proteção das crianças e adolescentes sendo uma prioridade, e se faz necessário que a equipe técnica da Casa Lar melhorar o seu atendimento. De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "ART. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis" (ECA/8.069).

Objetivo Geral:

Adquirir um veículo para o transporte das crianças e adolescentes da Casa Lar.

Objetivos Específicos:

- I Melhorar o atendimento prestado a criança e adolescentes acolhidos na Casa Lar;
- II Agilizar o acompanhamento das famílias para o preenchimento do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- III Promover a segurança do transporte das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar.

Referencial Teórico:

A Casa Lar para Criança e Adolescente de São Félix do Araguaia - MT foi criada a partir 20 de Novembro de 2008, na gestão do Prefeito Municipal João Abreu Luz. Após a aquisição e reforma da estrutura física, instalação de sua mobília, através de recursos provenientes de condenações realizadas no âmbito da Justiça Trabalhista, mediante atuação do Ministério do Trabalho. O Ministério Público de São Félix do Araguaia -MT firmou um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) para atribuições de despesas com os municípios que compõem o consórcio da Casa Lar, sendo eles: São Félix do Araguaia, Novo Santo Antônio, Luciara e Alto Boa Vista. A Casa tem a capacidade máxima para acolhimento até 10 crianças e/ou adolescentes com idade 0 a 18 anos que tiveram seus direitos violados. No ano de 2017 foi realizado reforma na estrutura física da casa em parceria com o Ministério Público e as prefeituras que compõem o consórcio.

Grays



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



032
20

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art.- 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, p.32.2009).

Atualmente os serviços prestados pela equipe que compõem a Casa Lar da Criança e do Adolescente são compostos por: **uma Assistente Social, uma Coordenadora, uma Auxiliar Administrativo e Três Cuidadoras Sociais "Mães Sociais"**.

Resultados Esperados:

Garantir por meio do transporte a segurança, conforto e comodidade para crianças e adolescentes acolhidos.

Público-Alvo:

Crianças e adolescentes com idade 0 a 18 anos acolhidos pela Casa Lar da Criança e do Adolescente.

Metodologia:

O projeto será executado com recursos oriundos Ministério Público do trabalho: Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª região Procuradoria do Trabalho em Rondonópolis-MT.

Localização Geográfica do Objeto a ser Pactuado:

O automóvel será utilizado na zona urbana âmbito e zona rural nas atribuições que compete a equipe da Casa Lar da Criança e do Adolescente.

Recursos Materiais Necessários (indicando os existentes, os pendentes de obtenção e os que se pretende obter por destinação em processo ou procedimento do Ministério Público do Trabalho:

Recursos Materiais Necessários:
Recursos existentes: O município recebe R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal do Governo Federal no Bloco de Alta Complexidade, para custeio de despesas da Casa Lar das Crianças e do Adolescente que são insuficientes. Segue em anexo o detalhamento da estimativa das despesas da Casa Lar (2018).
Recursos Pendentes:
Estão em atraso os repasses do Governo Federal referente ao mês Setembro de 2017 a Maio de 2018.
Recursos que se pretende obter por destinação em processo ou procedimento do Ministério Público do Trabalho:
Segue em anexo três (03) orçamentos do valor do recurso que pretende para a Casa Lar da Criança e do

Paulo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



Adolescente.

033
[Handwritten signature]

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E CARACTERÍSTICAS:

1.1. "A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO** recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO; Conforme especificações e denominações constantes no termo de referência e edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2020.

Com as características descritas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS DA PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTIVEL A DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) TODOS ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.	R\$ 152.503,70	R\$ 152.503,70	00019666	1

4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega do veiculo, deverá ser na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. E AÇÃO SOCIAL no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local e endereço constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAS.

5.1 - A entrega do veiculo será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. E AÇÃO SOCIAL, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 - A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem, equipamento material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



6 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

- 6.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,
- 6.2 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;
- 6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.6 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT;
- 6.7 – Fornecer o veículo, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.8 – Responsabilizar-se pela fiel entrega do veículo/materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.9 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;
- 6.10– Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

- 7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento do veículo/materiais;
- 7.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;
- 7.4 – Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo/materiais;
- 7.5 – Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.
- 7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
- 7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 – GARANTIA.

- 8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

- 10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definidos:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

034
Práximo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



Projeto Atividade: 2081- Manutenção e Encargo do Fundo Mun. de Assistência Social

Elementos De Despesas: 44.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

Cod. 365

10 - PROJETO BASICO.

10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado com "especificações e quantidades descritas no PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº". 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO Município.

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital, de acordo com as exigências legais.

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

11.1 - Os equipamentos serão novos, zero km, 1º uso, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do equipamento, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.

11.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Obras.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

035
10

Alcino



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;

c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e

03/11/2010



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;

16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurada os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.


17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n. ° 8.666/93.

17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

AVALIZAÇÃO DOS CUSTOS:

Os valores de referência foram realizados cotação junto à empresa: RENAUT DO BRASIL SA. TATIANA CAPITANIO VEICULOS – ME, conf.doc anexos, foram realizadas busca no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/> e no link: <http://cidadão.tce.mt.gov.br/licitação;>

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.


OZANA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvol. e Assistência Social
Port. 660/2019
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em 03/08/2020.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 133/PO/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia – MT, 06 de agosto de 2020.

Da: Pregoeira

Lidia Barbosa de Brito

Para: Departamento de Contabilidade

Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt


Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.ª parecer contábil, quanto à disponibilidade de recursos orçamentário referente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do “MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº.” 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPREHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO;**

Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 2.503,70 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 152.503,70(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



090
25

PARECER CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira
Lidia Barbosa de Brito

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a C.I. Nº 133/2020, de 06 de agosto de 2020, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." . 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPRENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO;

Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 2.503,70 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 152.503,70(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CERTIFICO QUE:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



041
@

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2081– Manutenção e Encargo do Fundo Mun. de Assistência Social

Elementos De Despesas: 44.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

Cod. 365

São Félix do Araguaia - MT, 06 de agosto de 2020.

Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt

CRC-MT-Nº 008347/0-2

Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



042
19

C.I nº 134/PO/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia/MT, em 06 de agosto de 2020.

DA: Pregoeira Oficial
Lidia Barbosa de Brito

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020, "Tendo por Objeto": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº.". 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO;


Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 2.503,70 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 152.503,70(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

Atenciosamente,


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



043
W

A. PREGOEIRA OFICIAL
SRA. LIDIA BARBOSA DE BRITO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO (FAZ)

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. 134/2020, para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 003/2020, "Tendo por Objeto": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº.". 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPREHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO;

Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 2.503,70 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 152.503,70(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,


JANAILZA TÁVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



044
a

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame, referente ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão na forma Eletrônica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPRENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO;

Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)


Valor Contrapartida do Município: R\$ 2.503,70 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 152.503,70 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 06 de AGOSTO de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



045
w

EDITAL E ANEXOS

Responsável	PREGOEIRA OFICIAL LIDIA BARBOSA DE BRITO E-mail: pregaosta@outlook.com Telefone: (66) 3522-1606
Local:	Central de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT - Avenida Araguaia nº 248 Centro - São Felix do Araguaia - MT
Data: 31/08/2020 Horário: 09h00min(horário de Brasília)	

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Objeto: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, com objetivo de promover CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVENIO Nº", 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. E AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

046



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/ME nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 003/2020-PMSFA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
AUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.918.869/0001-08, com sede à Avenida Araguaia, nº 248, Centro; mediante a Pregoeira, **Lídia Barbosa de Brito**, designada pela Portaria nº **718/2019 de 14 de outubro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 09h00min(nove horas)** do dia **31/08/2020 (trinta e um dia do mes agosto de 2020)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço**, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

NORMAS:

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá aos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

IMPORTANTE:

TIPO: Menor Preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m do dia **19/08/2020** as 08h30m do dia **31/08/2020**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30m do dia **31/08/2020** as 08h:59m do dia **31/08/2020**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia **31/08/2020**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado”



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

048
[Handwritten signature]

Endereço: Avenida Araguaia nº 248 – Centro –

CEP 78.670-00 Pregoeira: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

E-mail: pregaosfa@outlook.com

Site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Telefone: (66) 3522-1606 ramal 35

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do “MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº.” 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO;** Conforme especificações e denominações constantes no termo de referência e edital do Pregão Eletronico Nº 003/2020.

Com as características descritas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS DA PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTIVEL A DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) TODOS ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL,MELHOR OU SIMILAR.	R\$ 152.503,70	R\$ 152.503,70	00019666	1

1.2. - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/ for de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as



exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 049
w

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2081– Manutenção e Encargo do Fundo Mun. de Assistência Social

Elementos De Despesas: 44.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

Cod. 365

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**



- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **anexo 04**.

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade de desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



051
[Handwritten signature]

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



0520

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os /itens exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes itens/.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.141 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.142 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.143 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.144 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.145 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.146 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **(41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.**



053

5.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;



054

- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



055
33

- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser



056

inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do



Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. 057

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior. ✓

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro



poderá apresentar melhor oferta.

058
is

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

✓

7.31. - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



059
23

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital



complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. 062

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8721 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8722 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8723 - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8724 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8725 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8726 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8727 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. A

8728 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais



impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO



9.1.- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE-MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/tcemt/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3.- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

9.6.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

9.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme ocaso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei



064
[Signature]

nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo



065
w

112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

9.6.1.1. - Os atestados/declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente ser apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade



pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

066
15

9.7. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “ chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



067
is

9.14. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça



vínculo à proposta de outro licitante.

068
w

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1121 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1122 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1123 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“ chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios



ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

070
19

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



071
10

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. - Apresentar documentação falsa;

20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. - Não manter a proposta;

20.1.7. - Cometer fraude fiscal;

20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3.- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas



nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente



073
10

judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaosfa@outlook.com, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), no endereço Avenida Araguaia, nº 248, centro, CEP 78.670-000, no horário comercial (08h às 11h00min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

21.3. - Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



- 21.6. - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF,**
- 22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á



o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciame vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal.

ANEXO 12 - Termo Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2020.


Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Portaria 718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



076
w

Ozana Pereira de Araújo
OZANA PEREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Port. 660/2019

Responsável pelo Termo de Referência.

Wemes Pereira Leite
Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Port. 04/2019

Wemes Pereira Leite

Sec. Administração e Planejamento.

Janailza Taveira Leite
Visto... **Janailza Taveira Leite**
Prefeita Municipal

Este Edital encontra-se examinado aprovado por esta Procuradoria Geral
Em 17/08/2020.

Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO RECURSO ADVINDO DO "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO; conforme especificações e denominações constantes no termo de referência e edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2020.

2.0. OBJETIVO GERAL:

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de um automóvel para a Casa Lar da Criança e do Adolescente do município de São Félix do Araguaia - MT. Será de extrema importância, pois irá beneficiar as crianças e adolescentes que se encontram acolhidas na Casa Lar, na qual será utilizado para realizar visitas domiciliares para o acompanhamento das famílias, para o transporte de crianças e adolescente para consultas médicas, atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), audiências judiciais, atividades esportivas, atividades escolares e lazer. Ressaltando que é de grande importância o automóvel porque dará mais conforto e comodidade no transporte das crianças e adolescentes com vista que não dispõe de meio de transporte para atender a demanda da casa. As crianças e adolescentes são transportadas em garupas de motos das técnicas da Casa Lar, o que acarreta um grande risco de acidente, devido essas crianças e adolescentes não ter costume de ser deslocado de tal forma. E de acordo com ECA/ Estatuto da Criança e Adolescente lei número 8.069 de 1990, que ressalta sobre a proteção das crianças e adolescentes sendo uma prioridade, e se faz necessário que a equipe técnica da Casa Lar melhorar o seu atendimento. De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "ART. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis" (ECA/8.069).

Objetivo Geral:

Adquirir um veículo para o transporte das crianças e adolescentes da Casa Lar.

Objetivos Específicos:

- ☐ Melhorar o atendimento prestado a criança e adolescentes acolhidos na Casa Lar;
- ☐ Agilizar o acompanhamento das famílias para o preenchimento do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- ☐ Promover a segurança do transporte das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar.

Referencial Teórico:

A Casa Lar para Criança e Adolescente de São Félix do Araguaia - MT foi criada a partir 20 de Novembro de 2008, na gestão do Prefeito Municipal João Abreu Luz. Após a aquisição e reforma da estrutura física, instalação de sua mobília, através de recursos provenientes de condenações realizadas no âmbito da Justiça Trabalhista, mediante atuação do Ministério do Trabalho. O Ministério Público de São Félix do Araguaia -MT firmou um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) para atribuições de despesas com os municípios que compõem o consórcio da Casa Lar, sendo eles: São Félix do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



Araguaia, Novo Santo Antônio, Luciara e Alto Boa Vista. A Casa tem a capacidade máxima para acolhimento até 10 crianças e/ou adolescentes com idade 0 a 18 anos que tiveram seus direitos violados. No ano de 2017 foi realizada reforma na estrutura física da casa em parceria com o Ministério Público e as prefeituras que compõem o consórcio.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art.- 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, p.32.2009).

Atualmente os serviços prestados pela equipe que compõem a Casa Lar da Criança e do Adolescente são compostos por: **uma Assistente Social, uma Coordenadora, uma Auxiliar Administrativo e Três Cuidadoras Sociais "Mães Sociais"**.

Resultados Esperados:

Garantir por meio do transporte a segurança, conforto e comodidade para crianças e adolescentes acolhidos.

Público-Alvo:

Crianças e adolescentes com idade 0 a 18 anos acolhidos pela Casa Lar da Criança e do Adolescente.

Metodologia:

O projeto será executado com recursos oriundos Ministério Público do trabalho: Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª região Procuradoria do Trabalho em Rondonópolis-MT.

Localização Geográfica do Objeto a ser Pactuado:

O automóvel será utilizado na zona urbana âmbito e zona rural nas atribuições que compete a equipe da Casa Lar da Criança e do Adolescente.

Recursos Materiais Necessários (indicando os existentes, os pendentes de obtenção e os que se pretende obter por destinação em processo ou procedimento do Ministério Público do Trabalho:

Recursos Materiais Necessários:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



079

Recursos existentes: O município recebe R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal do Governo Federal no Bloco de Alta Complexidade, para custeio de despesas da Casa Lar das Crianças e do Adolescente que são insuficientes. Segue em anexo o detalhamento da estimativa das despesas da Casa Lar (2018).

Recursos Pendentes:

Estão em atraso os repasses do Governo Federal referente ao mês Setembro de 2017 a Maio de 2018.

Recursos que se pretende obter por destinação em processo ou procedimento do Ministério Público do Trabalho:

Segue em anexo três (03) orçamentos do valor do recurso que pretende para a Casa Lar da Criança e do Adolescente.

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E CARACTERÍSTICAS:

1.1. "A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO; Conforme especificações e denominações constantes no termo de referência e edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2020.

Com as características descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO E BENS	DO	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS DA PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTIVEL A DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) TODOS ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL, MELHOR OU SIMILAR.		R\$ 152.503,70	R\$ 152.503,70	00019666	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega do veículo, deverá ser na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. E AÇÃO SOCIAL no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local e endereço constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAS.

5.1 - A entrega do veículo será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. E AÇÃO SOCIAL, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 - A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem, equipamento material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

6.2 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes - carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

6.7 - Fornecer o veículo, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.8 - Responsabilizar-se pela fiel entrega do veículo/materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.9- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

6.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento do veículo/materiais;

7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



081
[Handwritten signature]

7.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo/materialis;

7.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 - GARANTIA.

8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definidos:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Unidade: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2081- Manutenção e Encargo do Fundo Mun. de Assistência Social

Elementos De Despesas: 44.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

Cod. 365

10 - PROJETO BASICO.

10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado com "especificações e quantidades descritas no PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº". 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO Município.

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital, de acordo com as exigências legais.

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

11.1 - Os equipamentos serão novos, zero km, 1º uso, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do equipamento, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.

11.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Obras.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



082
20

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



- b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;
c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;

16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

17.5 - A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

AVALIZAÇÃO DOS CUSTOS:

Os valores de referência foram realizados cotação junto à empresa: RENAUT DO BRASIL SA. TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME, conf.doc anexos, foram realizadas busca no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/> e no link: <http://cidadão.tce.mt.gov.br/licitação;>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL



085
[Handwritten signature]

2020.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de

[Handwritten signature]
Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019

[Handwritten signature]
OZANA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvol. e Assistência Social
Port. 660/2019
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em 03/08/2020.

[Handwritten signature]
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal



086
id

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2020.**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail pregaosfa@outlook.com**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, na Avenida Araguaia, nº. 248 - Centro, CEP: 78.670-000, aos cuidados da Pregoeira Oficial, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados apartir da data da realização do pregão.**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1- Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual **(CNPJ)**;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria da Fazenda **Federal**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br – **CNDT**

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de



088
[Handwritten signature]

sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público** poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados/declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente ser apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação



da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



290
 W

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA
 COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA
 ELETRÔNICA Nº 003/2020.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 003/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e
TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO
(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens/ de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão



091
10

ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



092
D

5.O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firme reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



093
20

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firme reconhecida em cartório)



ANEXO 05

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR
VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

XX% (XXXX por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitada ao teto máximo de R\$ XXX (XXXX) por item/lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

XX% (XXXXXX) sobre o valor do item/lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ XXXX (XXXX) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Os não pagamentos dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firme reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



095
19

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO
INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 003/2020.**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



096
id

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE
HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 003/2020.**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2020.

097
W

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



098
W

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2020.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



099
w

**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2020.**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número do CPF e RG do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



100
w

**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO
PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 003/2020.**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



101
w

MINUTA CONTRATO



102
[Handwritten signature]

**ANEXO 12 - TERMO MINUTA DE
 CONTRATO PREGÃO, NA FORMA
 ELETRÔNICA Nº 003/2020.**

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Cep. _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de um **(01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO)**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Objeto - A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPRENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO; conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2020, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES/MARCA DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
1	1	UN	XXXXXXXXXXXXXXXXXX				

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de São Félix do Araguaia - MT, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____, _____ e _____, referentes



ao Objeto do **Pregão Nº 003/2020-PMSFA/MT**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

CLÁUSULA QUARTA: RECURSO FINANCEIRO-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2081– Manutenção e Encargo do Fundo Mun. de Assistência Social

Elementos De Despesas: 44.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

Cod. 365

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizada diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **60 Dias**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/produto e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a



Lei nº 8.666/93;

- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº XXX de XXX de XXXXX de 2020;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
- f) Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios – AMM e site na forma da lei;

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se a

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Nº 003/2020**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte,



quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA-

O presente Contrato terá vigência de **(12) meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS DADOS DO CONTRATO-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Nº 003/2020-PMSFA/MT**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DECISÕES-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, site ou outro meio de comunicação;

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética



106
W

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“ Prática Corrupta ”** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“ Prática Fraudulenta ”** :a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“ Prática Colusiva ”** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“ Prática Coercitiva ”** :causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“ Prática Obstrutiva ”** (:i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízos das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO-

Fica eleito o foro da comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

São Félix do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



107
MS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

A presente minuta foi analisada e aprovada pelo Procurador Jurídico da Administração



01 PARECER JURÍDICO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINACEIRA DETALHADA DO RECURSO ADVINDO DO RECURSOS ADVINDO DO "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINACEIRA DETALHADA DO RECURSO ADVINDO DO RECURSOS ADVINDO DO "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.**

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pela proposta mais vantajosa (menor preço por item), tendo como parâmetro orçamentos realizados em empresas do ramo, vale destacar que é de responsabilidade da secretaria e demais responsáveis, toda e qualquer responsabilidade sobre



os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado.

É o que há de mais relevante para relatar.

2. DAS FORMALIDADES

- a. Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscrita pelo respectivo Secretário Municipal.
- b. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para aquisição do veículo informando, inclusive, os programas que se pretende atender com os referidos Equipamentos/veículos/Bens.
- c. Consta dos autos a AUTORIZAÇÃO para a abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, de São Félix do Araguaia MT.
- d. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- e. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa pregoeiro e equipe de apoio.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária



do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação;

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.



A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
 - VIII - os casos de rescisão;*
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- (...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.



112
w

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2020.



ANDRÉ LUÍS DE JESUS LAURINDO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 18.483/O



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



113
w

AVISOS DE PUBLICAÇÕES



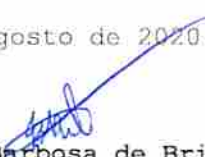
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Eletrônico nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de agosto de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 19/08/2020 as 08h30m do dia 31/08/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019

Visto: 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

115
18

JARINEIDE RESPLANDE MARQUES

MEMBRO

CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO

MEMBRO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 362/2020**

DE: 17 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARLI AR-TUZO BRUNETTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Les-te, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias a (o) servidor (a) efetivo **MARLI AR-TUZO BRUNETTA**, em 17/08/2020 a 31/08/2020, com período aquisitivo de 25/09/2018 a 24/09/2019, com retorno as suas atividades em 01 de se-tembro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2° - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE AGOSTO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico n°. 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL N° 202040610012 CONVÊNIO N°." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO N°. 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL N° 441331/

2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **31 de agosto de 2020, às 09h:00min**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia **19/08/2020** as 08h30m do dia **31/08/2020**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE** Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico n°. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MÍNIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação n° 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar n°202023590007; Empenho n° 2020NE800230 e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **28 de agosto de 2020, às 09h:00min**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia **19/08/2020** as 08h30m do dia **28/08/2020**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE** Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2020**

Processo Administrativo n° 74/2020.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1982
Divulgação terça-feira, 18 de agosto de 2020

– Página 84
Publicação quarta-feira, 19 de agosto de 2020

116
19

47/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a Tomada de preços Nº 47/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS INFANTIS, LOCALIZADA NOS DIVERSOS BAIRROS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER"**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação do projeto básico conforme Ofício nº 733/2020/GAB/DEP/SMEL. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 – SRP 31/2020
Processo Administrativo Licitatório Nº 73/2020

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 114/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 35/2020 - SRP 31/2020, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS Com abertura marcada para o dia 12/08/2020 e homologada no dia 17/08/2020, teve como vencedor a empresa:

AUTO POSTO FALCAO LTDA cadastrada no CNPJ nº 07.008.914/0001-48, por apresentar o valor de **R\$ 827.182,00** (oitocentos e vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais).

Santa Carmem, 17 de agosto de 2020.

MAITÉ SEHNEM
Pregoeira - Portaria nº 114/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017, oriundo da Tomada de Preço Nº 03/2017, através do CONVENIO 318/2017, celebrada com o SECID, cujo Objeto é a alteração da Cláusula Terceira — que aditiva por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do contrato, a partir da data 10/08/2020.

Contratado: TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.
Data assinatura: 10/08/2020
Vigência: 10/08/2020 a 10/08/2021.

Procurador Jurídico: Adriano Buiões dos Santos.

PORTARIA

PORTARIA Nº 156/2020
DATA: 14 de agosto de 2020

SÚMULA: Afastamento temporário de funcionários Públicos.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal 407/2010 Lei Complementar 021/2016.

RESOLVE:

ART. 1º. Conforme solicitação expressa, fica concedido o afastamento a partir do dia 14 de agosto de 2020 aos funcionários Públicos relacionados abaixo:

- PAULO ROBERTO WEBER
- JAIME SIO LUIZ KAPPES
- ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
- NILTON CARLOS ELY
- MARCIA DENISE DOS SANTOS SILVA
- ELOISA SANDRA SALOME NASCIMENTO

ART. 2º. Ficam os funcionários afastados de suas funções, por motivo de Licença para Atividade Política, conforme Art. 68 da Lei Municipal 407/2010 e Art. 131 Lei Complementar 021/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 14 DE AGOSTO DE 2020

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Eletrônico nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVENIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de agosto de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 19/08/2020 as 08h30m do dia 31/08/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (65)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Eletrônico nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2020/2020, CABINE FRONTAL, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO MINIMA 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MINIMO DE 9000 LITROS. RECURSO ORIUNDO DO Plano de Ação nº 0903-003194/2020; Emenda Parlamentar nº202023590007; Empenho nº 2020NE600230 e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de agosto de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 19/08/2020 as 08h30m do dia 28/08/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Pregão Presencial para registro de preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas Secretarias, para abastecimento nos municípios de Novo Horizonte do Norte e Cuiabá ou Várzea Grande, conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Início da sessão: Dia 31/08/2020, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1137 ou endereços de email licita-novohorizontedonorte@gmail.com, disponível também no site oficial deste município, www.novohorizontedonorte.mt.gov.br. Novo Horizonte do Norte - MT, 17 de agosto de 2020. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 545 de 10 de junho de 2020, faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 052/2020, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEJA, PNAEE, PNAEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Por interesse próprio da Administração, o Pregoeiro torna pública a SUSPENSÃO temporária da Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 2020. Peixoto de Azevedo, 17 de agosto de 2020.

Emerson Nunes Freitas

Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. 029/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, sito à Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, Centro, inscrita no CNPJ 03.503.638/0001-33, AUTORIZA a empresa **BARRACON CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.129.333/0001-64, estabelecida na Rua Presidente Vargas nº 1043, Bairro Centro, Barra do Garças -MT, celebrado entre as partes através do contrato 029/2020, a dar início aos serviços da Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE DIVISA E PISO EM PEDRA PORTUGUESA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ENGENHARIA, a partir da data de hoje, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Ponte Branca - MT, 17 de Agosto de 2020.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes
Prefeito Municipal

Thayná Diniz Silva
CREAMT 041231
Engenheira Civil- Fiscal da Obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGAO N.073/2020/PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.160/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAPA ENTULHO NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 173/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2020, cujo certame se deu às 09h do dia 17/08/2020; sagrou vencedora a empresa VERDE ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME, vencedora do item 01, com valor total de R\$448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 17 de agosto de 2020.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2020.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Horas Maquinas; Empresa Vencedora Evandro Borges Transporte ME inscrita no CNPJ nº 21.966.646/0001-06 vencedora do item nº 03 valor do montante totalizando R\$ 99.000,00. (noventa e nove mil reais.). Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020

O prefeito de Porto Esperidião-MT, torna público a Ratificação DISPENSA 05/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: COMETA MOTOCENTER, CNPJ: 32.950.875/0002-21 VALOR TOTAL DE: R\$: 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). Porto Esperidião-MT, 17 DE AGOSTO DE 2020. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017, oriundo da Tomada de Preço Nº 03/2017, através do CONVENIO 318/2017, celebrada com o SECID, cujo Objeto é a alteração da Cláusula Terceira - que aditiva por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do contrato, a partir da data 10/08/2020. Contratado: TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT. Data assinatura: 10/08/2020 Vigência: 10/08/2020 a 10/08/2021. Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº. 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº: 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de agosto de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 19/08/2020 às 08h30m do dia 31/08/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia. São Felix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2020.
Lidia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial - Port.718/2019
Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MS
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



119
②

PROPOSTAS DE PREÇOS



ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

120
[Handwritten signature]

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Alpha6 Veículos Especiais LTDA CNPJ:34.091.218/0001-10
Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 395 – São Roberto (Jordanésia) – CEP: 07787-000
Cajamar – SP Fone: (15) 9 9150-5411 e-mail: alpha6.licitacoes@gmail.com
I.E.: 241.121.471.113 I.M.: 17.170
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4258-7 Conta Corrente: 27494-1
Representante : Natan do Nascimento Rodrigues R.G.: 40.882.463-3 CPF: 447.799.118-50

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS DA PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTIVEL A DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) TODOS ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES; IGUAL,MELHOR OU SIMILAR.	R\$151.000,00	R\$151.000,00	Peugeot Expert 10+1

DO OBJETO

A presente proposta refere-se à "AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

[Handwritten signature]



ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

121
W

SOCIAL No 202040610012 CONVÊNIO No". 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO No. 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL No 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.", conforme condições estabelecidas no Edital.

DA REMUNERAÇÃO

O preço global proposto é de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) fixo e irreeajustável, para a execução dos serviços, objeto desta licitação. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

DOS PRAZOS

Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo conforme item 14.1 do Edital

DAS DECLARAÇÕES

- Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Edital.
- Declaramos que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições constantes do edital referente à licitação acima referida, bem como às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão publica do Pregão.

Cajamar, 31 de agosto de 2020

NATAN DO	Assinado de forma digital
NASCIMENTO	por NATAN DO
RODRIGUES;44	NASCIMENTO.
779911850	RODRIGUES;44779911850
	Dados: 2020.08.31
	07:13:48 -03'00'

Alpha6 Veiculos Especiais LTDA
Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

W

122
or

PEUGEOT EXPERT



peugeot.com.br/expert


PEUGEOT



IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE CARGA.

Com altura máxima de 1,94 metro, a Peugeot Expert pode entrar e sair de prédios e garagens sem dificuldades. Seu compartimento de carga permite o aproveitamento total do espaço, já que as caixas de rodas não invadem o interior do veículo. O resultado é um utilitário com capacidade de carga útil de 1,5 toneladas e até 6,1 m³ de volume.

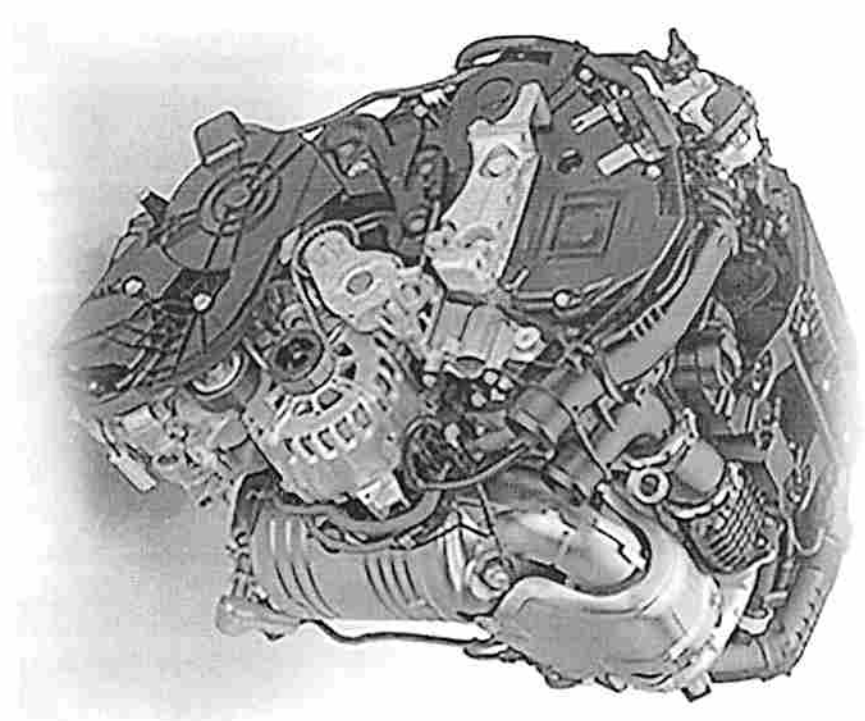


CONFORTO E AGILIDADE.

A Peugeot Expert é muito mais vantajosa para o seu negócio. A cabine proporciona conforto superior, com retrovisores elétricos, porta-objetos, ar-condicionado, posição de direção elevada e regulável, além do sistema Gear Shift Indicator (GSI), que indica o momento ideal para a troca das marchas. É a melhor experiência de direção para o motorista aliado à melhor performance para o seu negócio.

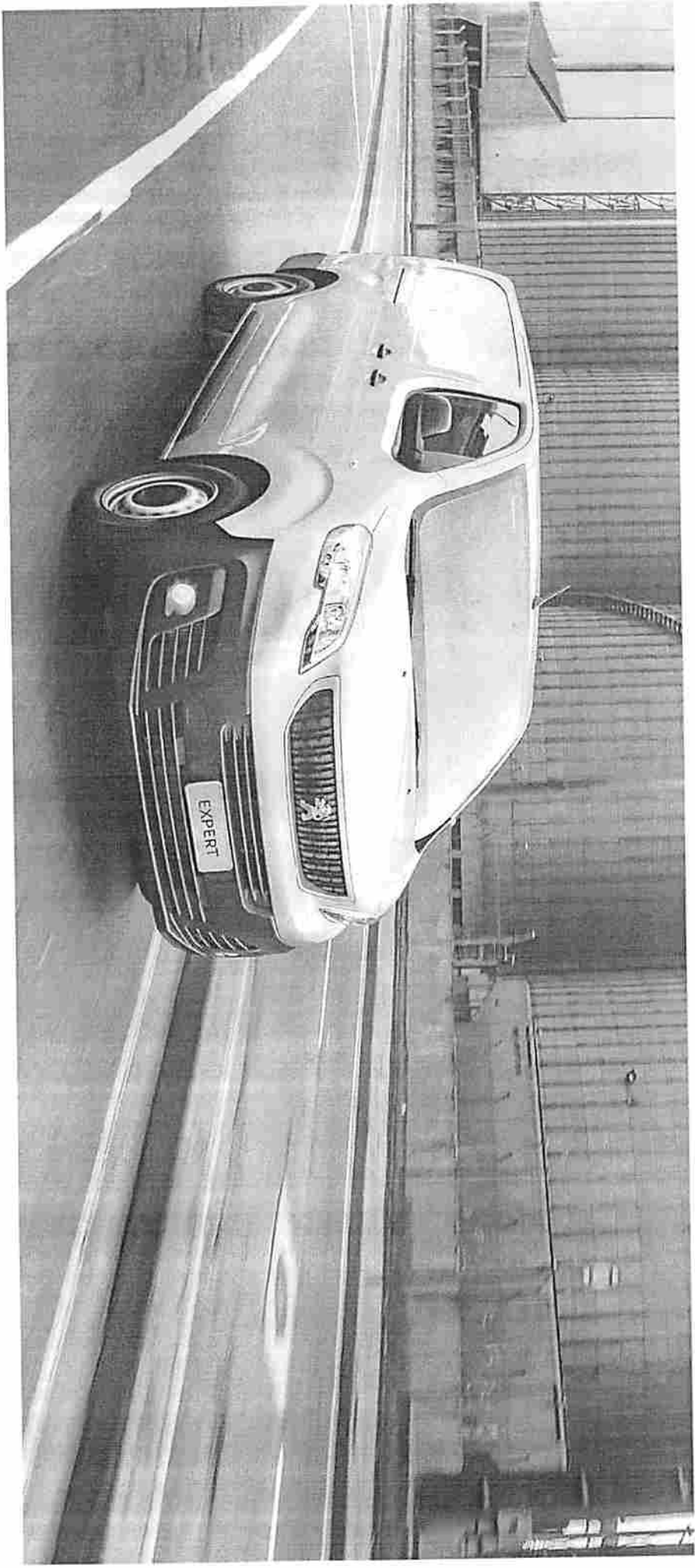
125

[Handwritten signature]



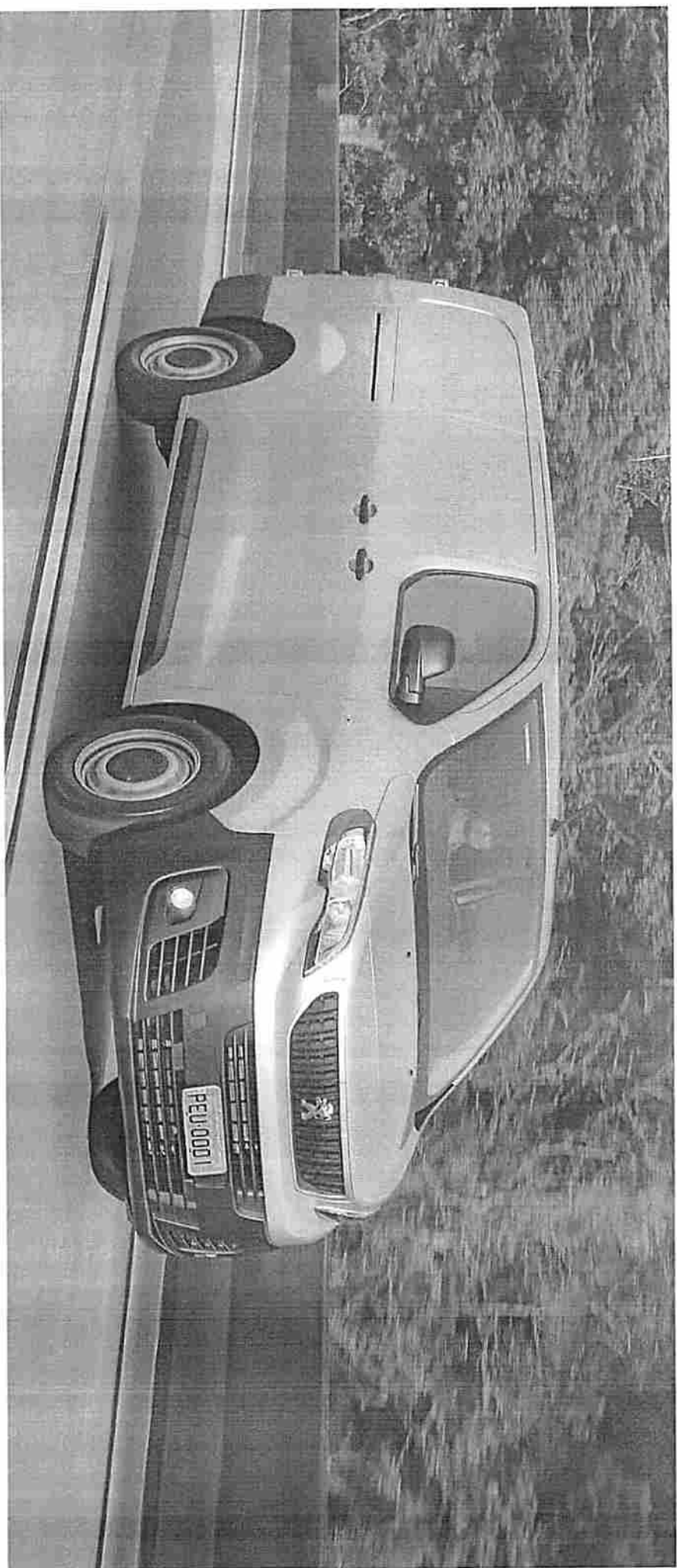
MOTOR 1,6 BLUE HDI 115 CV E 30 KGFM.

O utilitário mais econômico do Brasil tem força de sobra para lavar o seu negócio cada vez mais longe. A Peugeot Expert garante potência e economia com o seu motor de 115 cv e 30 kgfm de torque.



MAIS PRATICIDADE PARA A SUA EMPRESA.

As portas da Peugeot Expert foram pensadas para oferecer um processo fácil e prático durante carga e descarga. Inclui-se do polete direito da empilhadeira. As portas traseiras bipartidas abrem até 180° e, mesmo em locais mais apertados, tudo pode ser feito pela porta lateral correção de série. Além disso, pensando em facilitar o dia a dia do seu negócio, agora ela também conta com tomada 12 V na zona de carga.



TECNOLOGIA A FAVOR DA SEGURANÇA.

A Peugeot Expert é o único utilitário do segmento com Hill Assist, o sistema que mantém freios acionados por dois segundos em subidas e descidas. Além do programa ESP, que reconduz o automóvel à trajetória original, em casos de desestabilização nos eixos dianteiro ou traseiro. Com o Hill Assist e o ESP, o furgão está seguro sempre, tanto vazio quanto carregado. A segurança também é garantida com freios ABS, airbag duplo com 3 pontos de proteção e função Coffree Stop Alert, que sugere ao condutor uma pausa após duas horas de viagem acima de 65 km/h.



128
821
or

4



NÃO SATISFEITO COM O SERVIÇO, VOCÊ NÃO PAGA.



Compromisso aplicado para veículos de passeio Peugeot e Peugeot Partner fabricados a partir de 2013 nos modelos até 60.000 km e veículos utilitários Peugeot fabricados a partir de 2017 até 60.000 km (Peças Básicas ou Recomendadas), com Cuidado de Manutenção em dia. O compromisso aplica-se somente sobre o montante de mão de obra, não abrangendo, portanto, as partes de peças e/ou acessórios. Compromisso aplicado para serviços de mecânica, acessórios e serviços de lubrificação e pintura. A contratação pode ser feita em até 24 horas após a entrega do veículo somente para períodos ínterim. Para inscrições em Peugeot.com.br/totalcare.



A Peugeot Expert foi totalmente pensada para você. Com o Peugeot Total Care PRO, você conta com 10 compromissos para garantir satisfação total no atendimento em nossos concessionários. **E se você não estiver satisfeito com o serviço, não paga.**

ACESSE PEUGEOT.COM.BR/TOTALCAREPRO E SAIBA MAIS.

129
B

B



CONHEÇA TODOS OS COMPROMISSOS.



REALIZAMOS CONTROLE DE QUALIDADE EM 100% DOS VEÍCULOS QUE PASSAM EM NOSSAS OFICINAS.



SERVIÇO "CONCIERGE" - AGENDAMENTO DE SERVIÇOS, DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO VIA ATENDIMENTO PERSONALIZADO EXCLUSIVO.



EM SERVIÇOS DE REVISÕES AGENDADAS, ENTREGAMOS SEU VEÍCULO NO MESMO DIA, SE NÃO CUMPRIRMOS, VOCE NÃO PAGA.



ENTREGAMOS SEU VEÍCULO NA DATA E NA HORA COMBINADAS.



RESPEITADO O VALOR DA FATURA, GARANTIMOS O VALOR DO ORÇAMENTO OU PAGAMOS A DIFERENÇA.



SE VOCÊ NÃO ESTIVER SATISFEITO COM O SERVIÇO, NÃO PAGA.



APRESENTAMOS TODAS AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DO VEÍCULO NO MOMENTO DA ENTREGA.



TRANSPARENCIA NOS PREÇOS DAS REVISÕES: PREÇO FIXO - CUMPRIMOS O QUE DIVULGAMOS.



EMPRESTAMOS OUTRO VEÍCULO PEUGEOT PARA SUA LOCOMOÇÃO, CASO O REPARO NECESSITE MAIS DE 4 DIAS ÚTEIS, MESMO QUE SEU VEÍCULO ESTEJA FORA DA GARANTIA.

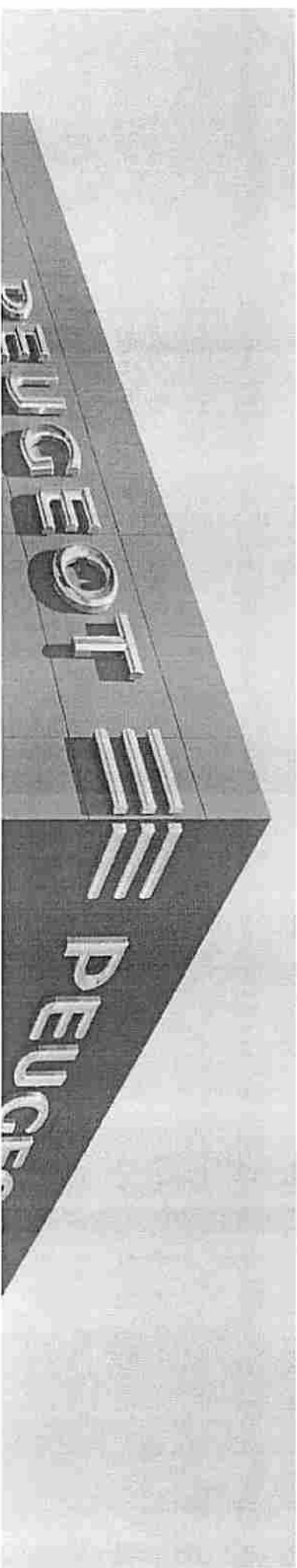


GARANTIMOS SERVIÇO DE REBOQUE GRATUITO, 24H POR DIA, DURANTE 8 ANOS, EM CASOS DE PANE OU COLISÃO.



SE NÃO CUMPRIRMOS ALGUM COMPROMISSO, VOCÊ PODE AÇIONAR O SAC PEUGEOT PELO 0800 703 2424.

ACESSE PEUGEOT.COM.BR/TOTALCAREPRO E SAIBA MAIS.



PEUGEOT PRO

O Peugeot PRO é uma concessionária especializada em atendimento comercial e de pós-venda para clientes corporativos.

- Vendas para clientes PCID
- Empresas de todos os portes e órgãos públicos
- Veículos de Test Drive, de posseio e utilitarios
- Consultor de pós-venda exclusivo para atendimento de clientes corporativos
- Oficina preparada para todos os tipos de manutenção, inclusive serviços de funilaria e pintura

ACESSE PEUGEOT.COM.BR/PROFESSIONALCENTER E LOCALIZE O MAIS PROXIMO.

131
B

B

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

EXPERT BUSINESS

EXPERT BUSINESS PACK

MOTOR

Tipo 1.6 Turbo Diesel BlueHD

Configuração V

Cilindros (cm) 1.560

Potência máxima cv/rpm Diesel: 115 / 3.500

Torque máximo mkg.f./rpm Diesel: 30 / 1.750

Alimentação Injeção direta de combustível

Tipo de emissão do veículo PACCONE L6 (equivalente EURO 6)

Dispositivo anti-polluição Ureia, catalisador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (FAP)

TRANSMISSÃO

Tracção Dianteira

Caixa de mudanças Manual

Marchas 6 frente e 1 ré

DIREÇÃO

Direção Eletro-hidráulica

SUSPENSÃO

Dianteira Independente, pseudo MacPherson, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.

Traseira Independentes, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.

FREIOS

Dianteiros Discos ventilados

Traseiros Discos sólidos

PNEUS E RODAS

Rodas Rodas em aço, ano 16

Pneus 215 / 65 R16 104/106T

132
B

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

EXPERT BUSINESS

EXPERT BUSINESS PACK

NÚMERO DE LUGARES

Lugares

3

PESOS*

Peso vazio em ordem em marcha (kg)

1.700

1.719

Carga útil total - incluindo condutor e passageiro (kg)

1.519

1.500

Peso máximo admissível pelo eixo dianteiro (kg)

1.422

Peso máximo admissível pelo eixo traseiro (kg)

1.797

Peso bruto total (kg)

3.219

COMPARTIMENTO DE CARGAS*

Volumne (m³)

6,0

Comprimento (mm)

2.862

Distância entre eixos de rodas (mm)

1.258

Altura inferior máxima (mm)

1.397

Comprimento inferior máximo (mm)

1.636

DIMENSÕES*

Entre-eixos (mm)

3.275

Comprimento (mm)

5.309

Comprimento - sem espelhos (mm)

1.920

Comprimento - com espelhos (mm)

2.204

Altura (mm)

1.935

Balanço dianteiro (mm)

891

Balanço traseiro (mm)

1.153

Diâmetro de giro (mm)

12.400

COMBUSTÍVEL*

Capacidade do tanque (l)

69

Combustível

Diesel S10

PERFORMANCE

Velocidade máxima (km/h)

160 km/h

Aceleração de 0 a 100 km/h (s)

15,6 segundos

* Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano/moção.

133

ad

CORES.

A Peugeot Expert tem 2 opções diferentes de cores: Branco Banquise e Cinza Alumínio.



BRANCO BANQUISE



CINZA ALUMÍNIO

3 ANOS
GARANTIA

*3 anos de garantia a partir da data de entrega do veículo ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

ACESSÓRIOS.

A sua Peugeot Expert pode ficar ainda mais completa. Conheça diversos acessórios pensados para facilitar a sua dia a dia e garantir mais conforto em qualquer serviço.



Para-brisas dianteiro e traseiro
Protegem o vidro contra os ventos arrepiados e raios UV nocivos.



Alarme Kajless:
A segurança vive no carro no bolso do seu bolso.



Kit câmera de 12"
com display 9,3".
Comodidade para o motorista. Fácil de usar em qualquer situação.



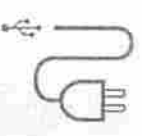
Medalão Tilt Down:
Medalão de estacionamento. Facilita a inclinação automática do espelho retrovisor direito ao engatar a marcha ré.



Capota de chuva:
Possibilitam andar com os vidros fechados em qualquer situação.



Sistema de marcha ré:
Segurança para manobrar, emite um aviso quando estiver a ré e desliga o motor.



Converter de tensão:
Converte o funcionamento de equipamentos de 12V em 110V.

Em virtude de uma política de melhoria constante do produto, a Peugeot pode modificar, a qualquer momento, os componentes, técnicas, os equipamentos, as opções e as cores. As técnicas descritas reproduzidas fotográficamente não permitem reproduzir fielmente a luminosidade das cores. Para garantir elementos nos materiais e formatos, consulte o manual. Para fazer o diagnóstico ou um ponto de venda Peugeot.

134
[Signature]



[Signature]

f facebook.com/peugeotbrasil
Agende um Test Drive na concessionária.

Todos os veículos Peugeot estão de acordo com a PROCONVE, Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Este catálogo é válido no ano de 2019. Em função de melhorias, emissões, substituições ou cancelamento de itens ou versões, recomendamos que as características técnicas, comentários vigentes no momento de sua consulta sejam publicados no site peugeot.com.br.

Carimbo Concessionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



135
[Handwritten signature]

HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.134.889-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2016

NOME LEANDRO ZILLIG BARBOSA

FIGURAÇÃO ANTONIO LUIS BARBOSA
IZILDA DO PRADO ZILLIG BARBOSA

NATURALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 02/08/1983

DOC ORIGINAL SÃO PAULO-SP CAPELA DO SOCORRO CN:LV.A149/FI.S942V/Nº89947

CPF 307317928/31

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

2194
NÃO PLASTIFICAR
2194

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO OMBRELETON DALINT

30-C-4437

AS PESSOAS QUE NÃO UTILIZAM

CARTEIRA DE IDENTIDADE




E.R. JUNDIAÍ 172



JUCESP PROTOCOLO
0.144.458/20-2



137
w

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

ALEXANDRE DE FREITAS BORGES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 10/04/1970, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.526.668-X SSP/SP e do CPF 093.098.398-05, residente e domiciliado na Rua Cecília Maria, 244 - Vila Progresso/São Paulo/SP, CEP 02979-020 e;

LEANDRO ZILLIG BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 02/08/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.134.889-X SSP/SP e do CPF 307.317.928-31, residente e domiciliado na Rua Adele, 119 Bloco 02 Apto 254 - Jardim Dom Bosco/São Paulo/SP, CEP 04757-050.

Únicos sócios da sociedade empresariam de forma limitada, denominada "**ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA**", estabelecida na Avenida Doutor Jose Luis Leme Maciel, nº 395, Galpão 01 - São Roberto/Cajamar/SP. CEP. 07787-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 34.091.218/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP NIRE nr. 352.316.623.69 em sessão de 02.07.2019, DECIDEM, de comum acordo, introduzir em seu contrato social a seguinte alteração:

UNICA - A sociedade altera seus objetivos sociais para

- Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
- Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- Transformação de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Serviços de instalação de equipamentos diversos;
- Serviços de montagem de moveis de qualquer material;

1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-1
Data: 08/06/2020 16:32:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22764-51B6;



CNJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

138
w

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

**1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO**

- h) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- i) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, suas partes e peças;
- j) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores.

Com estas alterações, o contrato social da empresa passa a ter a seguinte redação **CONSOLIDADA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas

ALEXANDRE DE FREITAS BORGES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 10/04/1970, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.526.668-X SSP/SP e do CPF 093.098.398-05, residente e domiciliado na Rua Cecília Maria, 244 - Vila Progresso/São Paulo/SP, CEP 02979-020 e;

LEANDRO ZILLIG BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 02/08/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.134.889-X SSP/SP e do CPF 307.317.928-31, residente e domiciliado na Rua Adele, 119 Bloco 02 Apto 254 - Jardim Dom Bosco/São Paulo/SP, CEP 04757-050.

tem entre si justo e contratado, por esta e melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade empresaria de forma limitada, consoante o Art. 1.052 do Código Civil, a qual se obrigará pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA I

A Sociedade tem duração por prazo indeterminado e gira sob a denominação social de "**ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA**", com endereço na Avenida Doutor Jose Luis Leme Maciel, nº 395, Galpão 01 - São Roberto/Cajamar/SP. CEP. 07787-000, podendo a critério de seus sócios abrir filiais e manter agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, cumpridas as disposições legais pertinentes.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-2
Data: 08/06/2020 16:32:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22765-O6FR;



CNPJ: 06.875-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Holanda Cavalcanti
Titular

TJPB



139
w

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

**1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo social:

- a) Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
- b) Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- c) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- d) Transformação de veículos automotores;
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- f) Serviços de instalação de equipamentos diversos;
- g) Serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- h) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- i) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- j) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, suas partes e peças;
- k) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CLÁUSULA III

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cincoenta Mil Reais), em moeda corrente do país, dividido em 450.000 (Quatrocentas e Cincoenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
ALEXANDRE DE FREITAS BORGES	225.000	50	225.000,00
LEANDRO ZILLIG BARBOSA	225.000	50	225.000,00
Totalizando	450.000	100	450.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(Art. 1052, CC10.406/2002).

L

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://sepedigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127640806203224373095



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-3
Data: 08/06/2020 16:32:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22766-LEEG;



CNPJ: 06.879-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bet. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



140
10

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, individualmente, podendo ser representada na sociedade por procurador com poderes específicos outorgados em Instrumento Público de Mandato, ao qual cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, sendo porém, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA V

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

Parágrafo Terceiro: A reunião se torna dispensável nos termos do § 3º do artigo 1072 do CC/2002.

CLÁUSULA VI

O exercício social coincidirá com o ano civil, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado Econômico, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

L

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-4
Data: 08/06/2020 16:32:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22767-R2H1;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tribuna

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://scfodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/documento/127640806203224373095

141

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

**1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

CLÁUSULA VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, não podendo também, ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado o direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, em igualdade de condições e preços.

CLÁUSULA VIII

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA IX

O sócio administrador e os demais sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos demais sócios.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.



" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA X

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuará seus negócios com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do "de cujus". Não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores em permanecer na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com índice de variação vigente na época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 12 (Doze) meses, em parcelas mensais, sucessivas e corrigidas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA XI

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 NCC.

CLÁUSULA XII

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA XIII

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Legislação vigente aplicável, ficando eleito o Foro da Comarca da Jurisdição da sede da empresa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não importando, mesmo a que título, para dirimir dúvidas acaso decorrentes do presente contrato, o qual obriga não só os contratantes como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-6
Data: 08/06/2020 16:32:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22769-3NSF;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

El. Vülber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



143

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo para seus devidos e legais efeitos.

Cajamar/ SP, 06 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE DE FREITAS BORGES

LEANDRO ZILLIG BARBOSA

SIDNEY MANOSTEIBO DE CARVALHO
RG. 10.750.774-SSP/SP.

Testemunhas:

ANTENOR MARQUES FILHO
RG: 14.627.442 - SSP/SP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
53.196/20-0

GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-7
Data: 08/06/2020 16:32:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Solo Digital Tipo Normal C: AKC22770-7BWD;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bol. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

144
23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 21:14:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 127640806203224373095-1 127640806203224373095-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecd3b813e49d33a09037cc50abe85eb738b66e62024ef513d9a913cf6f5fb5302eabc2d30d4c86f34166c321f2c65dfaa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001



ad

OUTORGANTE:

ALPHAG VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ nº 34.091.218/0001-10

Avenida Doutor Jose Luis Leme Maciel, 395 Bairro São Roberto Municipio de Cajamar/SP

LEANDRO ZILLIG BARBOSA CPF: 307.317.928-31 RG 35134889X


OUTORGADOS:

EDUARDO TAKEO FUJII - RG: 27.201.945-8 - CPF 170.117.128-79

NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES - RG 40.882.463-3 CPF 447.799.118-50

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas e cadastros, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e quaisquer outros, a quem confere amplos poderes para, praticar todos atos necessários com relação as licitações, realizar vistas ao processo, realizar visitas técnicas e aos cadastros em geral, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de impugnações e recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, assinar declarações, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos e propostas usando dos recursos legais, retirar e solicitar certidões e, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo subestabelecer para outros com iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Cajamar, 26 de Junho de 2020


LEANDRO ZILLIG BARBOSA
CPF: 307.317.928-31
RG: 35134889X

32
Rua D.ªs. Guedes Pontal, nº 94 - Capela do Socorro - Cajamar - SP
CEP: 04765-000 - Telefone: (11) 5046.3332 - Cx. Postal 100 - Cajamar - SP

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor de R\$ 9,85
[B4ngs9d0]-LEANDRO ZILLIG BARBOSA

São Paulo, 29 de Junho de 2020
Em test. da verdade
LEILA THAYLA SOBRAL DOS REIS
Selo(s) 1090AB0525725
Valor R\$9,85
Valido somente com selo de Autenticidade

Cartório Azevedo Bastos
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE BENS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E DE BENS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE BENS DE FOMENTO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE BENS DE FOMENTO

119438
VALOR ECONOMICO
CT1090AB0525725

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127642906202134193381-1
Data: 29/06/2020 14:24:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD71084-OIMJ;



CNJ 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válgber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

145

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste (O referido é verdade. Dou fé.). Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/127642906202134193381>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2020 16:10:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 127642906202134193381-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809e8583d2ab427aca24afc063c961ce126ca5f49a057ca62dde0ec56ae8eb7f8dcabc2d30d4c86f34166c321f2c65dfaa3



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Protergia, nº 2.200.2,
de 28 de agosto de 2001.



30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.091.218/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL	NÚMERO 395	COMPLEMENTO GALPA001
---	---------------	-------------------------

CEP 07.787-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROBERTO (JORDANESIA)	MUNICÍPIO CAJAMAR	UF SP
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRE@UNICARGA.COM.BR	TELEFONE (11) 3391-1409
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 15:59:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

147

o



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

148
19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:04 do dia 12/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2020.
Código de controle da certidão: 7957.9C1B.5BD6.AAB7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19

Imprimir

Imprimir

149



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.091.218/0001-10

Razão Social: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL 395 GALPA001 / SAO
ROBERTO JORDA / CAJAMAR / SP / 07787-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020

Certificação Número: 2020082005383116547406

Informação obtida em 26/08/2020 16:19:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.091.218/0001-10

Certidão nº: 8310850/2020

Expedição: 09/04/2020, às 11:28:49

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.091.218/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

150

d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

151
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN - VIA WEB

Contribuinte: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 34.091.218/0001-10
CCM: 17170
Endereço: RUA: DR. JOSE LUIZ LEME MACIEL, 395 - SAO ROBERTO
Código de Controle: 202006305748695873

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CERTIFICA que o contribuinte acima citado, NADA DEVE com referência ao ISSQN - Imposto sob Serviço de Qualquer Natureza.

A presente certidão é válida por um prazo de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Fica ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Cajamar exigir qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Cajamar, 30 de Junho de 2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Centro - Cajamar/SP - Fone (11) 4446-7699
CNPJ 46.523.023/0001-81

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço www.geisweb.com.br/cajamar/publico
Certidão válida até 28/09/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

152
w

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:04 do dia 12/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2020.

Código de controle da certidão: 7957.9C1B.5BD6.AAB7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

153
✓

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 34.091.218/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050018224-63
Data e hora da emissão 05/05/2020 08:09:06
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

d



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.091.218

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26431077

Data e hora da emissão 17/08/2020 11:07:12

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

154
w

o



18/06/2020

0324967

155
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1649527

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALPHA 6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA ME, CNPJ: 34.091.218/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de junho de 2020.

[Handwritten signature]

PEDIDO Nº:

0324967



156
es

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35231662369 CNPJ 34.091.218/0001-10
NOME EMPRESARIAL
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 02/07/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
96.10.1D.7A.5B.F6.93.73.53.22.32.F0.E2.54.17.D2.39.C0.5E.B9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	03757244869	ANTENOR MARQUES FILHO:03757244869	445712993678124410	21/02/2020 a 20/02/2021	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	34091218000110	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA:34091218000110	204276079087613579 61	04/12/2019 a 04/12/2020	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03757244869	ANTENOR MARQUES FILHO:03757244869	445712993678124410	21/02/2020 a 20/02/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

96.10.1D.7A.5B.F6.93.73.53.22.32.F0.E
2.54.17.D2.39.C0.5E.B9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/05/2020 às 09:43:13

8A.2E.D1.3B.9F.62.BB.CE
D5.58.99.E5.AF.1B.DB.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

157
w

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Período da Escrituração: 02/07/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 34.091.218/0001-10

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 02 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 0,00	R\$ 538.619,31
Ativo circulante		R\$ 0,00	R\$ 472.814,46
Disponível		R\$ 0,00	R\$ 127.218,07
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 124.988,85
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 124.988,85
Bancos Cta. Movimento		R\$ 0,00	R\$ 2.229,22
Banco do Brasil S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.229,22
Outros Creditos		R\$ 0,00	R\$ 4.433,80
Adiantamento à Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 4.433,80
Adiantamento à Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 4.433,80
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 341.162,59
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 341.162,59
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 341.162,59
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 65.804,85
Ativo Realizavel a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 60.773,57
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 0,00	R\$ 60.773,57
Despesas Pré Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 60.773,57
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 5.031,28
Movéis e Utensilios		R\$ 0,00	R\$ 1.035,00
Moveis e Utensilios		R\$ 0,00	R\$ 1.035,00
Equipamentos de Informatica		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
Computadores e Perifericos		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.699,90
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.699,90
(-) Depreciação,Amortiz.,exaustão acumul		R\$ 0,00	R\$ (53,62)
Deprec. Acumulada - Moveis e Utensilios		R\$ 0,00	R\$ (8,62)
Deprec. Acumulada - Equiptos de Informat		R\$ 0,00	R\$ (22,50)
Deprec. Acumulada - Maq. Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (22,50)
Passivo		R\$ 0,00	R\$ 538.619,31
Passivo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 291.745,39
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 38.068,81
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 38.068,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.10.1D.7A.5B.F6.93.73.53.22.32.F0.E2.54.17.D2.39.C0.5E.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

158

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
Período da Escrituração: **02/07/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **34.091.218/0001-10**
Número de Ordem do Livro: **1**
Período Selecionado: **02 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adto. de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 38.068,81
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 237.091,63
Fornecedores Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 237.091,63
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 237.091,63
Obrigações Tributárias		R\$ 0,00	R\$ 95,86
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 95,86
ISS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 68,03
IRFON a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 27,83
Obrigações Trabalhistas e Previdenciária		R\$ 0,00	R\$ 16.489,09
Obrigações com o Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 5.518,24
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 5.518,24
Obrigações Previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 5.708,33
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 4.614,81
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.093,52
Outras Obrigações a pagar		R\$ 0,00	R\$ 5.262,52
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 5.262,52
Patrimonio Liquido		R\$ 0,00	R\$ 246.873,92
Capital social		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
Capital Subscrito		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
Alexandro de Freitas Borges		R\$ 0,00	R\$ 225.000,00
Leandro Zillig Barbosa		R\$ 0,00	R\$ 225.000,00
Contas de Resultados		R\$ 0,00	R\$ (203.126,08)
Contas de Resultados		R\$ 0,00	R\$ (203.126,08)
Resultado do Exercício em Curso		R\$ 0,00	R\$ (203.126,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.10.1D.7A.5B.F6.93.73.53.22.32.F0.E2.54.17.D2.39.C0.5E.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

159
28

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 02/07/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 34.091.218/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 02 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (203.126,08)
(-) Benefícios Diversos		R\$ 0,00	R\$ (10.589,73)
(-) Benefícios Diversos		R\$ 0,00	R\$ (10.531,20)
(-) Despesas c/ Vale Refeições		R\$ 0,00	R\$ (58,53)
(-) Proventos Diversos		R\$ 0,00	R\$ (41.763,14)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (34.930,51)
(-) Férias Normais e Indenizadas		R\$ 0,00	R\$ (4.144,18)
(-) 13º salário		R\$ 0,00	R\$ (2.688,45)
(-) Obrigações Sociais		R\$ 0,00	R\$ (16.462,73)
(-) Despesas c/ INSS		R\$ 0,00	R\$ (13.003,71)
(-) Despesas c/ FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.459,02)
(-) Despesas Indenizatorias		R\$ 0,00	R\$ (147,63)
(-) Multa de FGTS s/ rescisão		R\$ 0,00	R\$ (147,63)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (69.334,82)
(-) Serviços de P.F		R\$ 0,00	R\$ (12.665,19)
(-) Serviços de P,J		R\$ 0,00	R\$ (52.324,53)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (980,10)
(-) Assistência Contábil		R\$ 0,00	R\$ (3.365,00)
(-) Gastos c/ Veículos		R\$ 0,00	R\$ (171,16)
(-) Combustível e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (171,16)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (47.466,96)
(-) Manutenção de Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (11.047,00)
(-) Despesas c/ Depreciação		R\$ 0,00	R\$ (53,62)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ (1.671,00)
(-) Despesas c/ Expediente		R\$ 0,00	R\$ (4.854,27)
(-) Material de Manutenção		R\$ 0,00	R\$ (9.220,91)
(-) Despesas c/ Telefone		R\$ 0,00	R\$ (395,84)
(-) Despesas c/ Energia		R\$ 0,00	R\$ (572,27)
(-) Lanches e Refeições		R\$ 0,00	R\$ (1.368,99)
(-) Despesas c/ Seguros		R\$ 0,00	R\$ (2.864,05)
(-) Despesas c/ Locações		R\$ 0,00	R\$ (3.312,51)
(-) Despesas c/ Correio		R\$ 0,00	R\$ (55,60)
(-) Despesas c/ copa e cozinha		R\$ 0,00	R\$ (50,90)
(-) Despesas c/ Comissão		R\$ 0,00	R\$ (12.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.10.1D.7A.5B.F6.93.73.53.22.32.F0.E2.54.17.D2.39.C0.5E.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

[Handwritten signature]

160
28

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Período da Escrituração: 02/07/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 34.091.218/0001-10
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 02 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (12.075,56)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (6.219,41)
(-) Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (5.856,15)
(-) Despesas Gerais - Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (4.195,08)
(-) Despesas c/ Água e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (4.195,08)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (919,27)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (117,12)
(-) Despesas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ (802,15)
(-) = Prejuízo		R\$ 0,00	R\$ (203.126,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.10.1D.7A.5B.F6.93.73.53.22.32.F0.E2.54.17.D2.39.C0.5E.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

161

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 02/07/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 34.091.218/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 02 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
 NIRE 35231662369
 CNPJ 34.091.218/0001-10
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município CAJAMAR
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/07/2019
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2629

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2629
 Data de início 02/07/2019
 Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.10.1D.7A.5B.F6.93.73.53.22.32.F0.E2.54.17.D2.39.C0.5E.B9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

Atestado

Atestamos para os devidos fins que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, CNPJ: 59.858.134/0001-90, adquiriu da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 34.091.218/0001-10, sediada em Cajamar-SP, por meio de pregão eletrônico de número 17/2020 e do edital nº 20/2020, tendo ainda o contrato de número 53/2020, o veículo adaptado para o transporte de passageiros conforme abaixo:

- 01 (um) veículo da Marca Mercedes-Benz, Modelo 415 0Km referente ao chassi 8AC906633KE174631, sendo o primeiro emplacamento do veículo em nome da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI - SP.

Informamos ainda que o veículo foi entregue em conformidade com a configuração e os padrões de qualidade exigidos no edital, não havendo nada que desabone a empresa.

Sem Mais

Parisi, 23 de junho de 2020.

Nome: Gabriel Fedoce Laranja

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

RG: 44.445.912-1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127642606206143391261-1
Data: 26/06/2020 08:11:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22716-9PZK;



CNPJ: 06.370-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 10:18:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127642606206143391261-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623ad4543130cad16009601568674292ab940f7068bb17756a435cdc4928953e16d9abc2d30d4c86f34166c321f2c65dfaa3

163
3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

**ICP
Brasil**





TRANSPARKKLIMP



TRANSPORTE – PARQUIMETRO – LIMPEZA URBANA


ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRANSPARKKLIMP – EIRELI-ME**, devidamente cadastrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) inscrita no CNPJ sob o no. 06.320.125.0001-85, com endereço na Av. da Saudade nº 247 – Cj. 03/04 - Jardim Progresso, CEP:07853-030, nesta cidade de Franco Da Rocha, estado de São Paulo, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado **IE sob o nº 312.072.260.111**, **adquiriu** um veículo de marca FIAT/DUCATO, placa FUB-5914 RENAVAL 01012794056, chassi 93W245H3422138178, acessível adaptado para portadores de necessidades especiais, da empresa ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 34.091.218/0001-10, com endereço na Av. Doutor José Luís Leme Maciel nº 395, Galpão 01 em bairro de São Roberto, cidade de Cajamar, estado de São Paulo.

O veículo está dentro dos padrões de qualidade exigidos e não há nada que desabone a conduta comercial da empresa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos na forma da lei, colocando-nos a inteira disposição de quem possa interessar para quaisquer outros esclarecimentos.

Franco da Rocha, 28 de janeiro de 2020.


TRANSPARKKLIMP EIRELI ME
BENEDITO MASSEI
R.G. 13.778.461-2
CPF 279.554.199-87

Av. da Saudade nº247 – Conj. 03/04 – Bairro Jardim Progresso CEP:07853-030 – Fco. Da Rocha
São Paulo. Fone: (11) 4811-4762– 98296-6314 e-mail transparkklimp@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127640806203264085467-1
Data: 08/06/2020 16:32:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22771-PME2;



CNPJ: 06.8170-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tátiler

TJPB



165
18

166
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 20:51:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127640806203264085467-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8b028fc89dc183a28158c5d3152a9607c29693e7f3bf70f605549b0bb5f1
e1957abc2d30d4c86f34166c321f2c65dfaa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
5231662369		02/07/2019	25/06/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
34.091.218/0001-10		AVENIDA DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL			395	GALPAO 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SAO ROBERTO (JORDAN	CAJAMAR		SP	07787-000	R\$	450.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ALEXANDRE DE FREITAS BORGES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CECILIA MARIA			244			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA PROGRESSO (ZON	SAO PAULO		SP	02979-020	18526668X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
093.098.398-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR				225.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LEANDRO ZILLIG BARBOSA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ADELE			119	BL02 AP254		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM DOM BOSCO	SAO PAULO		SP	04757-050	35134889X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
307.317.928-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR				225.000,00	

168
w

DENOMINAÇÕES ANTERIORES	
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES	

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
02/07/2019	755.263/19-4
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
17/02/2020	053.196/20-0
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS, FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS., DATADA DE: 06/02/2020.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231662369
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/05/2020



Certidão Específica emitida para WALTER SILVESTRE DE FREITAS BORGES : 05791766815. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 133519900, segunda-feira, 11 de maio de 2020 às 10:35:32.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR. MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	RÉGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231662369		02/07/2019	25/06/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
34.091.218/0001-10		AVENIDA DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL			395	GALPAO 01	
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SAO ROBERTO (JORDAN	CAJAMAR	SP	07787-000	R\$	450.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALEXANDRE DE FREITAS BORGES					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA CECILIA MARIA			244		
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG	
VILA PROGRESSO (ZON	SAO PAULO	SP	02979-020	18526668X	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
093.098.398-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR			225.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LEANDRO ZILLIG BARBOSA					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA ADELE			119	BL02 AP254	
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM DOM BOSCO	SAO PAULO	SP	04757-050	35134889X	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
307.317.928-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR			225.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

170
a

DATA	NÚMERO	
17/02/2020	053.196/20-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS, FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS., DATADA DE: 06/02/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231662369
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2020



Certidão Simplificada emitida para LEANDRO ZILLIG BARBOSA : 30731792831. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132529645, quinta-feira, 9 de abril de 2020 às 11:01:42.

a



171

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: a4e20f54-8151-4113-bb48-b793f7cd5e69

Estabelecimento	
IE: 241.121.471.113	
CNPJ: 34.091.218/0001-10	
Nome Empresarial: ALPHAG VEICULOS ESPECIAIS LTDA	
Nome Fantasia: ALPHAG VEICULOS ESPECIAIS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL	
Nº: 395	Complemento: GALPAO01
CEP: 07.787-000	Bairro: SAO ROBERTO (JORDANESIA)
Município: CAJAMAR	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 02/07/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/07/2019	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO - CCM 17170	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	CNPJ/CPF 34.091.218/0001-10
NOME EMPRESARIAL ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	DATA DE ABERTURA 16/01/2020	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE *****		
ENDEREÇO AV DR. LUIS LEME MACIEL, 395	COMPLEMENTO *****	
CEP 07.787-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROBERTO	MUNICÍPIO CAJAMAR
UF SP		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2020		

Emitido no dia 16/01/2020 às 10:14:45 (data e hora de Brasília).

172
18

18



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



173
[Signature]

Prefeitura do Município de Cajamar

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.juceesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030002902	07/01/2020	20/12/2019	07/01/2021

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	34.091.218/0001-10
NATUREZA JURÍDICA	
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, 395 GALPAO 01 SAO ROBERTO (JORDANESIA), Cajamar - SP CEP: 07787000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	1769.00
ÁREA DO IMÓVEL	1769.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

[Handwritten mark]

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

174
62

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 06/01/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 242345451098700000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

20/12/2019

AVCB 0000446144

12/12/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

INEXISTENTE

07/01/2020

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

07/01/2020

3329-5/01

3329-5/99

4511-1/01

4520-0/02

4520-0/07
4530-7/03
4664-8/00
4773-3/00**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Cajamar**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/01/2020		4520-0/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/01/2020		4520-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/01/2020		3329-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/01/2020		3329-5/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/01/2020		4530-7/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/01/2020		4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/01/2020		4664-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/01/2020		4773-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/01/2020	SPM2030002902	07/01/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que para o exercício da atividade, deverei cumprir às exigências estabelecidas na Lei Estadual nº 15.276/2014: - possua credenciamento junto ao DETRAN-SP; - possuir instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias e catalisadores de modo criterioso; - possuir piso 100% (cem por cento) impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem do veículo, bem como na de estoque de partes e peças; - possuir área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo e canaletas de contenção de fluidos; - ser assistidas por responsável técnico com capacitação para a execução das atividades de desmontagem de veículos e de recuperação das respectivas partes e peças



ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

177
is

**ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

A empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ: 34.091.218/0001-10, Inscrição Estadual Nº 241.121.471.113 e Inscrição Municipal Nº 17.170, com sede na Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 395 – São Roberto (Jordanésia) – CEP: 07787-000, Cajamar – SP por intermédio de seu representante legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade Nº 40.882.463-3, e CPF Nº 447.799.118-50, **DECLARA:** sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico No 003/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cajamar, 31 de agosto de 2020

NATAN DO ASSINADO DE FORMA
NASCIMENTO DO NASCIMENTO
RODRIGUES:4 RODRIGUES:44779
4779911850 911850
Dados: 2020.08.31
07:14:11 -03'00'

Alpha6 Veículos Especiais LTDA
Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

is



ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

178
10

**ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

A empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ: 34.091.218/0001-10, Inscrição Estadual Nº 241.121.471.113 e Inscrição Municipal Nº 17.170, com sede na Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 395 – São Roberto (Jordanésia) – CEP: 07787-000, Cajamar – SP por intermédio de seu representante legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade Nº 40.882.463-3, e CPF Nº 447.799.118-50, **DECLARA:** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cajamar, 31 de agosto de 2020

NATAN DO Assinado de forma
digital por NATAN DO
NASCIMENTO NASCIMENTO
RODRIGUES:4 RODRIGUES:4477991
1850
4779911850 Dados: 2020.08.31
07:14:29 -03'00'

Alpha6 Veículos Especiais LTDA
Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

Handwritten signature in blue ink.



ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

179
w

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

A empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ: 34.091.218/0001-10, Inscrição Estadual Nº 241.121.471.113 e Inscrição Municipal Nº 17.170, com sede na Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 395 – São Roberto (Jordanésia) – CEP: 07787-000, Cajamar – SP por intermédio de seu representante legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade Nº 40.882.463-3, e CPF Nº 447.799.118-50, **DECLARA:** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal no 8666/93.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cajamar, 31 de agosto de 2020

NATAN DO Assinado de forma
digital por NATAN DO
NASCIMENTO NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911
RODRIGUES:4 850
4779911850 Dados: 2020.08.31
07:14:48 -03'00'

Alpha6 Veículos Especiais LTDA
Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

o

180
AS

ALPHA SEIS

ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

**ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP**

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

A empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ: 34.091.218/0001-10, Inscrição Estadual Nº 241.121.471.113 e Inscrição Municipal Nº 17.170, com sede na Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 395 – São Roberto (Jordanésia) – CEP: 07787-000, Cajamar – SP por intermédio de seu representante legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade Nº 40.882.463-3, e CPF Nº 447.799.118-50, **DECLARA:** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cajamar, 31 de agosto de 2020

**NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:4
4779911850**
Assinado de forma digital por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850
Dados: 2020.08.31 07:15:06 -03'00'

Alpha6 Veículos Especiais LTDA
Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

AS

181
20

ALPHA SEIS

ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

A empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ: 34.091.218/0001-10, Inscrição Estadual Nº 241.121.471.113 e Inscrição Municipal Nº 17.170, com sede na Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 395 – São Roberto (Jordanésia) – CEP: 07787-000, Cajamar – SP por intermédio de seu representante legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade Nº 40.882.463-3, e CPF Nº 447.799.118-50, **DECLARA:** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que a empresa citada acima tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cajamar, 31 de agosto de 2020

NATAN DO Assinado de forma
digital por NATAN DO
NASCIMENTO NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911
RODRIGUES:4 850
4779911850 Dados: 2020.08.31
07:15:24 -03'00'

Alpha6 Veículos Especiais LTDA
Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

AS



ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

182
[Handwritten signature]

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

A empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ: 34.091.218/0001-10, Inscrição Estadual Nº 241.121.471.113 e Inscrição Municipal Nº 17.170, com sede na Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 395 – São Roberto (Jordanésia) – CEP: 07787-000, Cajamar – SP por intermédio de seu representante legal o Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, portador da Cédula de Identidade Nº 40.882.463-3, e CPF Nº 447.799.118-50, **DECLARA:** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico No 003/2020 instaurada pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cajamar, 31 de agosto de 2020

NATAN DO Assinado de forma
digital por NATAN DO
NASCIMENTO NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911
RODRIGUES:4 850
Dados: 2020.08.31
4779911850 07:15:40 -03'00'

Alpha6 Veículos Especiais LTDA
Natan do Nascimento Rodrigues
Procurador
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



183
D

AVISO DE RESULTADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



184
w

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 003/2020, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrara-se vencedora do certame a Empresa: **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ:34.091.218/0001-10**, no valor total de **R\$ 151.000,00** (cento e cinquenta e um mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2020

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.020

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **pregão presencial** nº 052/2.020, processo administrativo nº 073/2.020, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES NO QUILO (TIPO SELF SERVICE). Empresa habilitada vencedora do certame: EUNICE TERESINHA KIRCHNER FREIBERG - ME, inscrita no CNPJ nº 27.597.0204/0001-26, com o valor global final de 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Nova Xavantina - MT, 31 de agosto de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 055/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 545 de 10 de Junho de 2020, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 055/2020, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO LÍQUIDO, COMPRIMIDO) EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO BLOCO C DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 14 de setembro de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo, 31 de agosto de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT****AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020****PROCESSO Nº 035/2020.**

O Município de P. da Serra- MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação TP nº 003/2020, aberta no dia 24/08/2020 às 08:00 horas (Horário de MT). Sagrou-se vencedora no certame a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA S.A. S.A.**, CNPJ sob nº 30.762.886/0001-71, com o valor total de R\$ 394.250,97.

JOSÉ CARLOS L. DA ROSA - PRESIDENTE DA CPL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.31/2020 REGISTRO DE PREÇOS -
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/09/2020 ÀS 9:00 h- TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/09/2020 ÀS 09:00h - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2020 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2020 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília) LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 001/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) PÁ CARREGADEIRA, POR INTERMÉDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrada-se vencedora do certame a Empresa: BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO CNPJ: 29.218.631/0001-63 no valor total de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35. São Félix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2020.**

Lídia Barbosa de Brito. Pregoeira Oficial. Portaria 718/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:**Pregão Eletrônico nº. 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de setembro de 2020, às 09h: 00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 01/09/2020 às 08h30m do dia 16/09/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lídia. São Félix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020. Lídia Barbosa de Brito. Pregoeira Oficial Port.718/2019 Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 003/2020, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrada-se vencedora do certame a Empresa: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ:34.091.218/0001-10, no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35. São Félix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020. Lídia Barbosa de Brito. Pregoeira Oficial Portaria 718/2020**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial SRP nº. 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO." O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 15 de setembro de 2020(terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia. Felix do Araguaia - MT, 01 de setembro de 2020.
Lidia Barbosa de Brito. Pregoeira Oficial Port.718/2019
Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 SRP 63/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 48/2020 SRP 63/2020, aquisição de paver/piso intertravado, pisograma e pó de pedra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. **EMPRESAS VENCEDORAS: BLOCO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 16.839.537/0001-80, ITENS: 0002, 0003, 0004. CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALURGICA FIRELLI, CNPJ: 27.677.356/0001-10, ITEM: 0001. Resultado homologado 31 de agosto de 2020.**

Sinop-MT, 31 de agosto de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 SRP N ° 71/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 02/09/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/09/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 16/09/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 31 de agosto de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de remanescente de obra em consequência de rescisão contratual. Empresa contratada: LENZ & LENZ LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.987.957/0001- para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CHAMAMENTO DA 2ª COLOCADA DA TOMADA DE PREÇOS 003/2018, REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADAS EM RUAS NO SETOR INDUSTRIAL, COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, cujo valor remanescente é de R\$ 504.106,65 (quinhentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico a dispensa de licitação para a contratação mencionada.**
Sinop - MT, 31 de Agosto de 2020.

ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - SRP Nº 066/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2020 - SRP 066/2020, referente aquisição de ar condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **EMPRESAS VENCEDORAS: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, ITEM: 0012, FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS, CNPJ: 36.850.598/0001-55, ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0013, L P COELHO, CNPJ: 08.704.069/0001-08, ITENS: 0010, 0011.**
Sinop/MT, 31 de agosto de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 36/2020, com objetivo "Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços confecção de material gráfico do município de Vale de São Domingos - MT". Teve como "VENCEDOR", a empresa ABILIO IZAIAS LINHARES - MEI, inscrito no CNPJ: 27.028.440/0001-03, vencedor dos itens 4, 7, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor global de R\$ 16.561,00, e a empresa GRAFICA E EDITORA LIDER EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 12.299.606/0001-59, vencedor dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor global de R\$ 26.634,00. Vale de São Domingos - MT, 31 de Agosto de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 LEILÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 146/2020, de 22 de Abril de 2020, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório nº 054/2020 na modalidade Leilão nº 001/2020 que teve como objeto a venda de veículos e outros bens móveis diversos considerados imersíveis para uso do setor publico deste Município, onde foram arrematantes as seguintes pessoas: Lotes 01, 02 e 07- RONIELTON PEREIRA DA SILVA - R\$ 2.200,00, R\$ 2.450,00 e R\$ 13.300,00.
Lotes 03 e 04 - CLEUBERT WERNER WENDLAND - R\$ 1.200, R\$ 2.800,00.
Lote 05 - MAX COMÉRCIO DE QUIPAMENOS E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS - R\$ 2.590,00 Lote 06 - JOSÉ CLEDES MENDES DA SILVA - R\$ 9.500,00 Lote 08 - GILNEI ANTÔNIO RODRIGUES - R\$ 20.700,00
Lote 09 e 10 - SUENE DE ARRUDA FERREIRA - R\$ 16.100,00 e R\$ 21.700,00
Lote 11 - ILARIO NIESCIUR - R\$ 32.830,00 Lote 12 - ISAC ALVES CRISTIANO - R\$ 30.100,00 Lote 13 - ROBERTO BORGHESAN - R\$ 15.000,00 Lote 14 - TAMIRIS DE ASSIS FREITAS - R\$ 27.000,00 Lote 15 - ADEMIR ORSO - R\$11.100,00 Lote 16 - SERGIO NIESCIUR - R\$ 4.500,00
Vila Rica - MT, 31 de Agosto de 2020. ANTÔNIO AÉCIO LEMES DOURADO PRESIDENTE DA C.P.L.

A inserção das propostas será das 08:00 horas do dia 17/08/2020 às 09:00 horas do dia 16/09/2020 (Horário de Brasília/DF).

Maiores informações através do Edital Retificado nº. 081/2020, que estará disponível no site <http://www.matupia.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bicompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupia.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 17h00min.

Matupia-MT, 31 de agosto de 2020.
ALEXANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Processo Nº 35/2020.

O Município de P. da Serra - MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação TP nº 003/2020, aberta no dia 24/08/2020 às 08:00 horas (Horário de MT). Sagrou-se vencedora no certame a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI, CNPJ nº 30.762.886/0001-71, com o valor total de R\$ 394.250,97.

JOSÉ CARLOS L. DA ROSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

OBJETO: Aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S10 com fornecimento contínuo e fracionado para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Ponte Branca-MT. DATA E HORA DE ABERTURA: 16-09-2020 às 08:30hs/Brasília. Edital e-mail: licitacao@pbmt@hotmail.com site www.pontebranca.mt.gov.br. Fone: 66 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 31 de agosto de 2020.
GLIAMARA NOGUEIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 Ampla Participação Processo Nº 1785/2020 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE (ESF), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E TODAS AS FARMÁCIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESSES ITENS, SENDO QUE OS MESMOS JÁ FORAM FRACASSADOS EM PREGÕES ANTERIORES OU DESERTOS EM ÚLTIMOS PROCESSOS LICITATORIOS. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES DIA: 15 de setembro de 2020 Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) Site: www.licita.net.com.br Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações) LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADAÇÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: lic-1a3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste - MT, 31 de agosto de 2020
ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO Nº 1/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O município de Santo Afonso/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Álvares Cabral, Centro, Nº 155, inscrita no CNPJ Nº 37.464.161/0001-46, através do prefeito Municipal, torna público para a todos os interessados, que o julgamento do Leilão 001/2020, realizado às 09:00 horas do dia 26/08/2020, para os bens móveis teve como arrecadação total da venda dos 12 lotes o valor de R\$- 116.930,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta reais), de acordo com ata do leilão que segue em anexo ao processo. Sagram-se arrematantes do leilão as pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas, cujos dados encontram na nota de arrematação em leilão público, expedidas pelo leiloeiro com fé oficial, teve como vencedores os arrematantes: Nome: Antonio Cesar Alves, CPF: 511.031.681-34, vencedor do LOTE 01, 02 e 06 - PRESENCIAL Nome: Gabriel Kara José, CPF: 863.102.321-30, vencedor do LOTE 03 - PRESENCIAL Nome: Franklin Venceslau Ferreira da Costa, CPF: 985.359.516-87, vencedor dos LOTES 04, 08, 09, E 10 - ON-LINE Nome: Renilton Pereira Da Silva, CPF: 395.420.411-87, vencedor do LOTE 05 - PRESENCIAL Nome: Edivaldo Nogueira Souto, CPF: 805.601.481-00, vencedor do LOTE 07 - PRESENCIAL Nome: José Patricio do Carmo, CPF: 434.319.339-04, vencedor do LOTE 11 - PRESENCIAL Nome: LSCHMIDT, CNPJ: 20.252.252/0001-15, vencedor do LOTE 11 - PRESENCIAL.

Santo Afonso-MT, 31 de agosto de 2020.
JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: Pregão Eletrônico nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de setembro de 2020, às 09h 00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 01/09/2020 às 08h30m do dia 16/09/2020



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/licita/licitacao.html>, pelo código 05302020000115.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL).

Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.

LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Processo Administrativo Nº 043/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 001/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) PÁ CARREGADEIRA, POR INTERMÉDIO DE RECURSO ORÇUNDO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Felix do Araguaia/MT, Portanto Sagrada-se vencedora do certame a Empresa: BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO CNPJ: 29.218.631/0001-63 no valor total de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Felix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

Processo Administrativo Nº 046/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 003/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº. 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 51078592020001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Felix do Araguaia/MT, Portanto Sagrada-se vencedora do certame a Empresa: ALPHAG VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 34.091.218/0001-10, no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Felix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.
LÍDIA BARBOSA DE BRITO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 009/2020 Pregão Presencial: 005/2020 Contrato Administrativo Nº 062/2020 Contratante: Município de Anaurilândia/MS Contratado: José Ronaldo Alves Esteves Eireli ME
CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto revisar o saldo remanescente dos itens requeridos no percentual de: 79,13% (setenta e nove vírgula treze por cento) do item arroz agulhinha Boa Safra 5kg; 41,30% (quarenta e um vírgula trinta por cento) dos itens biscoito de água e sal Dallas 400g e biscoito de maizena Dallas 400g; 25,26% (vinte e cinco vírgula vinte e seis por cento) do item chá de erva mate São Roque 200g, aditando ao saldo contratual remanescente do Contrato Administrativo Nº. 062/2020, o valor de R\$ 7.674,10 (sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Em decorrência da revisão prevista na cláusula anterior, o valor global do Contrato Administrativo nº. 062/2020 passa a ser de R\$ 103.135,00 (cento e três mil e cento e trinta e cinco reais). Assinam: Edson Stefano Takazono e José Ronaldo Alves Esteves
Data 24/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial ATA DE REGISTRO, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de Material de Limpeza pesada para atender o Hospital Municipal de Bodoquena-MS

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de Setembro de 2020. HORAS: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena - MS, 31 de Agosto de 2020.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

CNPJ: 29.218.631/0001-63 no valor total de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Portaria 718/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 353 DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

PORTARIA Nº 353 de 25 de junho de 2020.

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

SOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal **RAFAEL DA SILVA NOVAES**, brasileiro, portador do RG: 13.549.677-20 SSP/BA e CPF 033.837.645-32, residente e domiciliado em São Félix do Araguaia, CEP: 78670 000, para desempenhar função de Fiscal de Contrato.

Artigo 2º - O servidor responderá pela função junto ao contrato nº 055/2020, sendo a Empresa: **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.646.889/0001-77, no que se refere as dotações orçamentárias do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo objeto é **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, entre outras atribuições expressas no referido contrato.

Artigo 3º - Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

a) À especificação do objeto; e b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. II – acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; III – receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS E INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. IV – atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; V – encaminhar a nota fiscal para pagamento; VI – acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. VII

– informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; VIII – manter contato regular com o preposta/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; IX – emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; X – emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; XI – submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; XII – enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Contratos e Gerenciamentos de Atas; e b) Uma cópia para o Setor de APLIC; XIII – encaminhar ao Departamento de Contratos e Gerenciamento de Atas toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos. **Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.** São Félix do Araguaia- MT, 25 de junho de 2020. **JANAILZA TAVEIRA LEITE** PREFEITA MUNICIPAL CPF do Fiscal de Contrato _____ Ciente

em:

Assinatura

ra

Nome

por

Exten-

so

Tes-

temunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do **Pregão Eletrônico 003/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTO-RISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº. 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrara-se vencedora do certame a Empresa: **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ:34.091.218/0001-10**, no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Portaria 718/2020

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020 de 31/08/2020 (Inexigibilidade de Licitação), que acolheu o RATÍFICO a validade do ato para contratação direta da empresa Águas de Santa Carmem Ltda., nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 31 de agosto de 2020.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0161/2020
DATA: 31 DE AGOSTO DE 2020.

SUMULA. Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, bem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em exercício.

RESOLVE:
ART.1º. Designa para atuar como Pregoeira em Licitação na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - Estado de Mato Grosso, a servidora:

• Sr. MAITE SEHNEM Mat. 1389.
ART.2º. Ficam designados para atuarem como membros de equipe de Apoio em Licitação Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - Estado de Mato Grosso, os servidores:

• MAICON ODAIR DA SILVA mat. 568
• IEDA DEISE FEYH BETTONI mat. 1277
Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0114/2020 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 DE AGOSTO 2020.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 001/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) PA CARREGADEIRA, POR INTERMÉDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** "CONVÊNIO SUDECO Nº 897239/2019 - PROCESSO 59809.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, observado as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrada-se vencedora do certame a Empresa BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

CNPJ: 29.216.631/0001-63 (no valor total) de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel. (66)3522-1606-RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2020

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2020

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 003/2020, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS - 01**

MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, observado as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrada-se vencedora do certame a Empresa: ALPHAS VEICULOS ESPECIAIS LTOA CNPJ:34.091.218/0001-10, no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606-RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial SRP nº. 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 15 de setembro de 2020 (terça - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal, "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregao@saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Eletrônico nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), modalidade licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de setembro de 2020, às 09h: 00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 01/09/2020 as 08h30m do dia 16/09/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lidia.**

São Félix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



190
w

ATA DE SESSÃO

191
08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2020
Processo Administrativo Nº 046-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 19/08/2020 16:34:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2020 17:04:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
31/08/2020 07:22:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Peugeot	Modelo: Expert 10+1
Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE			Valor Total: 151.000,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	062 34.091.218/0001-10	151.000,00	151.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2020 16:34:42	PUBLICADO	
19/08/2020 16:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/08/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/08/2020 09:03:28	DISPUTA	
31/08/2020 09:03:28	LANCE ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	151.000,00
31/08/2020 09:05:02	MENSAGEM PREGOEIRO	
BOM DIA.. LIBERADO PARA LANCES		
31/08/2020 09:18:28	TEMPO RANDÔMICO	
31/08/2020 09:23:28	HABILITAÇÃO	
31/08/2020 09:23:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA		


PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

192
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

99

193
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2020
Processo Administrativo Nº 046-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 19/08/2020 16:34:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2020 17:04:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
31/08/2020 07:22:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
31/08/2020 09:24:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
VERIFICAR DOCUMENTAÇÃO		
31/08/2020 09:27:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
RETORNO AS 10:00 PARA RECURSOS		
31/08/2020 10:16:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
PRORROGAÇÃO DO TEMPO PARA AS 10:30, PARA INICIO DE RECURSOS.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Peugeot	Modelo: Expert 10+1
Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE			Valor Total: 151.000,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	062 34.091.218/0001-10	151.000,00	151.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2020 16:34:42	PUBLICADO		
19/08/2020 16:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/08/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/08/2020 09:03:28	DISPUTA		
31/08/2020 09:03:28	LANCE	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	151.000,00
31/08/2020 09:05:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
BOM DIA.. LIBERADO PARA LANCES			
31/08/2020 09:18:28	TEMPO RANDÔMICO		
31/08/2020 09:23:28	HABILITAÇÃO		
31/08/2020 09:23:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
31/08/2020 10:31:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/08/2020 10:46:41	EM ADJUDICAÇÃO		

194
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

31/08/2020 10:47:05 ADJUDICADO



PREGOEIRO: LIDIA BARBOSA DE BRITO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



195
13

RELATORIOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



196
[Signature]

DESPACHO
DA PREGOEIRA OFICIAL
SRTA. LIDIA BARBOSA DE BRITO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, determino a remessa do Processo Licitatório nº 036/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE para apreciação, no sentido de entendendo possível, Homologar e Adjudicar o objeto da licitação aos vencedores do certame.

Tendo como vencedoras as empresas:

ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ:34.091.218/0001-10 AVENIDA DOUTOR JOSÉ LUIS LEME MACIEL, 395 - SÃO ROBERTO (JORDANÉSIA) - CEP: 07787-000 CAJAMAR - SP FONE: (15) 9 9150-5411 E-MAIL: ALPHA6.LICITACOES@GMAIL.COM I.E.: 241.121.471.113 I.M.: 17.170, REPRESENTANTE: NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES R.G.: 40.882.463-3 CPF: 447.799.118-50

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS DA PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTIVEL A DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) TODOS ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO: GARANTIA MINIMA DE 12	R\$ 151.000.00	R\$ 151.000,00	00019666	1

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



			(DOZE) MESES					197 B
			MARCA: PEUGEOT EXPERT					

R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

São Félix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira

198
19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2020
Processo Administrativo Nº 046-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 19/08/2020 16:34:42

TOTAL DO PROCESSO: 151.000,00


ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA 34.091.218/0001-10 151.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 151.000,00 Total: 151.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Peugeot Modelo: Expert 10+1

Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE

Quantidade: 1 Valor Unit.: 151.000,00 Total Item: 151.000,00



PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

199
28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2020
Processo Administrativo Nº 046-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 19/08/2020 16:34:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 152.503,70
Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Peugeot / Expert 10+1	151.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae3eaccfab64eca96773df92e5ff5d4.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd72b71d9fa402a89badd006ad947bb.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981921d74b124477b35e99f69d46f829.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a14ce7f5b934313825d81881af8d02d.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b75454fdf54d440094a4a5a9a94fc4ae.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab300f04a8d843139da746091c76a4bc.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be7072f44bfa43fa84b72deed23e6d45.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1ddd7ade4e74236b5d443d73b87421f.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b81b25302468481e8ef75a47d9aae777.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d97832bd7c1b42e1891d56d300e87cac.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/643ab7a2ee68495e94d744d107760f0a.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/152f2ece36f5454cb760a37be5a69a02.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c454805be7e3440a8781bcb0c98e9ae2.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aca9b6a1dd14df68840df442cb1ccce.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdefa8c03cc44ef89ed7bc75037cf7d2.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a136134c424486aab13f8e795e92c02.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d108b5bdef2845829f0dba739444393b.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9079592e9c24a07a1e4e431b92267d0.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66008e19939f464c843e37b956d6f6e9.pdf>

Horário: 31/08/2020 07:22 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e6e1e5d1744814ac766c2bab592545.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

201


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT



202
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2020
Processo Administrativo Nº 046-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 19/08/2020 16:34:42

LOTE 1 - Lote 1

31/08/2020 09:03:28 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
VÁLIDO 151,000.00

✓



PARECER JURÍDICO

203
[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2020
TIPO: Menor preço (Proposta mais vantajosa)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINACEIRA DETALHADA DO RECURSO ADVINDO DO RECURSOS ADVINDO DO "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio a esta Assessoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

A pregoeira declarou como vencedora a empresa ALFA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.091.218/0001-10.

A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram às determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, conforme análise feita pela pregoeira e equipe de apoio, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos ²⁰⁴
FAVORAVELMENTE pela regularidade do procedimento licitatório, e conseqüente
encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

S.M.J.

É O PARECER.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 21 DE SETEMBRO DE 2020.


ANDRÉ LUÍS DE JESUS LAURINDO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 18.483/O



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



205
e

ADJUDICAÇÃO

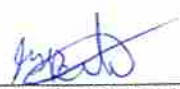
206
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2020
Processo Administrativo Nº 046-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 19/08/2020 16:34:42

				TOTAL DO PROCESSO:	151.000,00
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA				34.091.218/0001-10	151.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	151.000,00	Total: 151.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Peugeot	Modelo: Expert 10+1		
Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151.000,00			Total Item: 151.000,00	



PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



207
10

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
Pregão Eletrônico nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuidas na Lei nº 10.520/92 e Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; considerando que a proposta apresentada atende aos interesses do Município; e considerando serem os preços compatíveis com as disponibilidades financeiras e orçamentárias,

ADJUDICO o objeto licitado a empresa:

ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ:34.091.218/0001-10 AVENIDA DOUTOR JOSÉ LUIS LEME MACIEL, 395 - SÃO ROBERTO (JORDANÉSIA) - CEP: 07787-000 CAJAMAR - SP FONE: (15) 9 9150-5411 E-MAIL: ALPHA6.LICITACOES@GMAIL.COM I.E.: 241.121.471.113 I.M.: 17.170, REPRESENTANTE : NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES R.G.: 40.882.463-3 CPF: 447.799.118-50

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS DA PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTIVEL A DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) TODOS ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00	00019666	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



			MARCA: PEUGEOT EXPERT				
--	--	--	-----------------------	--	--	--	--

R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Determina-se então, que após homologação, seja convidado os licitantes vencedores do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



209
a

HOMOLOGAÇÃO

210
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2020
Processo Administrativo Nº 046-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 19/08/2020 16:34:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/08/2020 10:54:15
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Peugeot	Modelo: Expert 10+1
Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE			Valor Total: 151.000,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	062	34.091.218/0001-10	151.000,00	151.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: JANILZA TAVEIRA LEITE



211
10

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 0046/2020
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO KM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

Empresa:

ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ:34.091.218/0001-10 AVENIDA DOUTOR JOSÉ LUIS LEME MACIEL, 395 - SÃO ROBERTO (JORDANÉSIA) - CEP: 07787-000 CAJAMAR - SP FONE: (15) 9 9150-5411 E-MAIL: ALPHA6.LICITACOES@GMAIL.COM I.E.: 241.121.471.113 I.M.: 17.170, REPRESENTANTE : NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES R.G.: 40.882.463-3 CPF: 447.799.118-50

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E BENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
01	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS DA PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTIVEL A DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) TODOS ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00	00019666	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



212
is

			MARCA: PEUGEOT EXPERT				
--	--	--	-----------------------	--	--	--	--

Obedecidos aos princípios e normas legais, e, considerando que os interesses desta Prefeitura Municipal e dos participantes estão suficientemente amparados, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa de eventual impetração de recursos relativos ao certame **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



213
[Handwritten signature]

CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



214
id

**CONTRATO PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 003/2020.**

CONTRATO Nº 086/2020

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro : empresa **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 34.091.218/0001-10** situada : **Avenida Doutor José Luís Leme Maciel nº 395 - São Roberto - Jordanésia -CAJAMAR - SP CEP: 07787-000 - FONE: (15) 9 9150-5411 E-MAIL: alpha6.licitacoes@gmail.com** Inscrição Estadual nº 241.121.471.113 I.M.: 17.170, representada pelo senhor **Natário do Nascimento Rodrigues**, portador do R.G.: 40.882.463-3 e CPF: 447.799.118-50 denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de um **(01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO)** aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Objeto - A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO; conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do edital do Pregão Eletronico Nº 003/2020, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO E BENS	DO	VALOR UNT	VALOR TOTAL	COD. TCE	UF MT
------	-------	-------	--------------------------------------	----	--------------	----------------	----------	----------



1	01	UN	AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS DA PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTIVEL A DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) TODOS ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES MARCA: PEUGEOT EXPERT	RS 151.000,00	RS 151.000,00	00019666	1
---	----	----	--	---------------	---------------	----------	---

Parágrafo único: A empresa **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 34.091.218/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de São Félix do Araguaia - MT, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 01, referentes ao Objeto do **Pregão Nº 003/2020-PMSFA/MT**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

CLÁUSULA QUARTA: RECURSO FINANCEIRO-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social



Projeto Atividade: 2081- Manutenção e Encargo do Fundo Mun. de Assistência Social
Elementos De Despesas: 44.90.52 – Equipamentos E Material Permanente
Cod. 365

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social pelo prazo máximo de **60 Dias**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/produto e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social no prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 520 de 09 de setembro de 2020;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
- f) Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios – AMM e site na forma da lei;

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Nº 003/2020**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do



- Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público,



aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA-

O presente Contrato terá vigência de **(12) meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS DADOS DO CONTRATO-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Nº 003/2020-PMSFA/MT**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DECISÕES-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, site ou outro meio de comunicação;

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“ Prática Corrupta ”** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“ Prática Fraudulenta ”** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“ Prática Colusiva ”** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“ Prática Coercitiva ”** :causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“ Prática Obstrutiva ”** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízos das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

São Félix do Araguaia - MT, 09 de setembro de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE


Assinado de forma digital
por NATAN DO
NASCIMENTO
RODRIGUES:44779911850
ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS
LTDA CNPJ Nº 34.091.218/0001-10
Natan do Nascimento Rodrigues
CPF: 447.799.118-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG _____
nº: _____
CPF _____
nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG _____
nº: _____
CPF _____
nº: _____
Assinatura: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



220
[Handwritten signature]

EXTRATO DOS CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



221
20

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPRENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Contratada: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 34.091.218/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$: 151.000.00(cento e cinquenta e um mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.



**JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA COM EMULSÃO RL - 1C EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2020, que teve como vencedora a empresa LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 11.487.619/0001-99, COM PROPOSTA NO VALOR R\$ 308.211,05 (trezentos e oito mil duzentos e onze reais e cinco centavos). Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de Setembro de 2020.
EGON HOEPERS - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

PROCESSO Nº 077/2020/CPL/PP A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 866 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para conclusão da execução de obra de iluminação e urbanização de canteiro central à ser realizado na Av. Goiás, localizada neste Município. A abertura dos processos dar-se-á às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, na Escola Municipal Domingos Azzolini, localizada na rua Domingos Azzolini, nº 703, Centro de Santo Antônio do Leste - MT. O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 - 3488-1459 - 3488-1292 ou pelo E-mail: licitacao@santo-antoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de setembro de 2020.
MIGUEL JOSÉ BRUNETTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Contratada: ALFA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 34.091.218/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$: 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.
JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO CATEGORIA SUV; ZERO QUILOMETRO; ANO 2020/2021; COR BRANCA, 04 PORTAS; FLEX". CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA" de SFA/MT. Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$:77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.
JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA (01) PÁ CARREGADEIRA, POR INTERMÉDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Contratada: BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO CNPJ Nº 29.218.631/0001-63 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.836.269/001-04. VALOR GLOBAL: R\$: 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.
JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

REVOGAÇÃO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020
O Município de São José do Rio Claro - MT, através do seu Prefeito Municipal o Sr. VALDOMIRO LACHOVICZ, informa a todos os interessados especialmente aqueles que retiraram o edital que a licitação acima informada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA MT-010 NO TRECHO DA AVENIDA PEDRO COELHO PORTILHO E MARAVILHA SOLA PORTILHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO CLARO - MT.**, será **REVOGADA**, com fundamento da lei 8.666/93 e súmula 473/STF, e seu teor encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, tendo em vista o parecer técnico da engenharia argumentando que o município tem toda capacidade necessária para execução direta da obra, reduzindo custo financeiro e o tempo de execução para melhor atender ao interesse público e da administração. Aos interessados fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro - MT, 11 de setembro de 2020.
VALDOMIRO LACHOVICZ
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o registro de preços para contratação de empresa ambientalmente legalizada em operação de atividade de aterro sanitário para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do município de Sinop-MT, cuja sessão pública seria realizada no dia 11/09/2020 as 09h00min, encontra-se **SUSPESA**, em cumprimento a liminar deferida pela 6ª Vara Cível da Comarca de Sinop-MT no processo nº 1012207-88.2020.8.11.0015. Sinop, 11 de setembro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 834754

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: O Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários do tipo: Preparação de corpos adulto e infantil (tanatopraxia), serviços de traslado, serviços de ornamentação e aquisição de urnas. REALIZAÇÃO: 28/09/2020 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.
Vila Rica / MT, 11 de Setembro de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	765,00
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	25	152.270,00
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	01,09 E 11	25.290,00
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10 E 12	3.212,00
W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	24	3.270,00

Nova Canaã do Norte/MT, 11 de Setembro de 2020.
ELAINE DOS REIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**

Edital Complementar nº 1/2020

O Município de Nova Guarita -MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 19/2020. DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar para transporte de alunos do município de Nova Guarita - MT. Sendo assim fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido sendo marcada nova sessão pública para o dia 25 de Setembro de 2020 as 08:30horas (oito horas e trinta minutos - horário de MT). Cópia do edital complementar nº 01 e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 hs as 12:00 ou através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site www.licitaet.com.br e / ou www.novaguarita.mt.gov.br /Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao eletronicof/.

Nova Guarita - MT, 11 de setembro de 2020.
YANA MARIA MARCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBITATÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 E Alterações) Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 021/2020 - Data: 11/09/2020 - Objeto: Aditar A Clausula Segunda Valor Do Contrato - Br Paving Construções E Serviços Eireli - Cnpj: 15.264.721/0001-86 - Valor Aditivo R\$ 11.505,85 (Cento E Onze Mil Quinhentos E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

PROCESSO Nº 045/2020
TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 03/2020, cuja abertura ocorreu às 14h00min do dia 02 de Setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº 244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ESCADARIA NO CAIS DO RIO DAS MORTES NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA: CONSTRUTORA RESENDE LTDA CNPJ: 04.290.884/0001-17 QUANT/

LOTE: 02

VALOR GLOBAL (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). Os autos do Processo Licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antonio-MT, 11 de Setembro de 2020.
GILVAN VIEIRA LUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de Dispensa Nº. 50/2020, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Aquisições de Luvas de procedimentos Látex Descartáveis, para Proteção de pacientes e profissionais em procedimentos médicos e hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga - MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO CNPJ: 22.862.531/0001-26 R\$: 38.610,00.

Paranatinga - MT, 11 de setembro de 2020.
DEVENILSON DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

Processo Administrativo nº. 85/2020 Pregão Presencial nº 19/2020, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. Empresa: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº. 86.729.324/0002-61 Valor total: R\$14.118,72(Quatorze mil e cento e dezoto reais e setenta e dois centavos). OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES DIVERSOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, (10/09/2020 à 31/12/2020).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

Processo Administrativo nº. 94/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 16/2020, Adesão à Ata de Registro de Preço PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. Empresa: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.917.005/0009-24 Valor total: R\$ 874.500,00 (Oitocentos e setenta quatro mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de Material para Pavimentação - Emulsão Asfáltica RR2C - conforme memorial de cálculo do convênio (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0354-2020), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT. VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, (11/09/2020 à 11/09/2021).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2020 Processo nº 94/2020 PMPAN

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados a retificação relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de adesão a ata de registro de preço nº 61/2020, - publicada no DOU - do dia 11 de Setembro de 2020, Seção 3 na página 199 .

Onde se lê: valor total R\$ 1.072.757,30

Leia-se: Valor total R\$ 874.500,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos) A atender o Termo de Convênio nº 0354-2020SINFRA e outros

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de setembro de 2020

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020**

Ampla Participação Processo nº 1890/2020 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, nº 9.784/99, Lei 13.979/2020, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS. POR UM PERÍODO DE (06) SEIS MESES, PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO CORONAVIRUS, COVID19 EM CARÁTER EMERGENCIAL, ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 1533/2020. ITENS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANÇES Dia: 18 de setembro de 2020 Hora: 10:00 horas (Horário de Brasília - DF) Site: www.licitaet.com.br Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pvva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste - MT 11 de setembro de 2020

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação em alguns veículos pesados; como também prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO em geral, para aplicação em alguns veículos pesados da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu - MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 28/09/2020. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 11 de Setembro de 2020.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO CATEGORIA SUV; ZERO QUILOMETRO; ANO 2020/2021; COR BRANCA, 04 PORTAS; FLEX", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA" de SFA/MT. Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$:77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais), PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO). ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 - EMPENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Contratada: ALPHAG VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 34.091.218/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$: 151.000,00(cento e cinquenta e um mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA (01) PÁ CARREGADEIRA, POR INTERMEDIÓ DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2020.Contractada: BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO CNPJ Nº 29.218.631/0001-63 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.836.269/001-04. VALOR GLOBAL: R\$: 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2006

Divulgação sexta-feira, 11 de setembro de 2020

– Página 109

Publicação segunda-feira, 14 de setembro de 2020

224
id

LOCALIZADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, 1319, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL; que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou **HABILITADA** as seguintes empresas: **BN PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME**; **JGS CONSTRUTORA EIRELI**; **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA**; **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA**; E estando **INABILITADA** a seguinte empresa: **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELIME** – Por descumprir o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **18/09/2020, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 75/2020

O Município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, com sede localizada à Avenida Duque de Caxias, nº1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "FECHAMENTO DAS TRAVESSIAS LOCALIZADAS NA AVENIDA GOVERNADOR JULIO JOSÉ DE CAMPOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA"**. Publique-se no aúdio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

PREFEITURA DE SANTA CARMEM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COVID-19) 02/2020
Processo Administrativo Licitatório nº 85/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT reconhece o processo de Dispensa de Licitação (Enfrentamento COVID-19) 02/2020 de 10/09/2020, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020, para a aquisição de máscara lavável de tecido para prevenção ao contágio pelo COVID-19, para prevenção das alunas do ballet do grupo Serviço Fortalecimento Convivência Vínculos do Centro de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS, ARTESÕES E TRAB. PROF. NA IND. DE CONFECÇÃO E AFINS DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.160.950/0001-90, com sede na Av. Alvorada, nº 1330, bairro Centro, na cidade de Santa Carmem/MT. Pelo valor TOTAL DE: **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Publique-se esta ratificação
Providência a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 10 de setembro de 2020.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM FRETE INCLUSO,

PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. A sessão pública será no dia **24 DE SETEMBRO DE 2020 AS 09H00MIN**; O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de SETEMBRO de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA
PREGOIEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço, tendo como critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO ESPÍGAO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**. Empresa vencedora do certame: **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 17.621.040/0001-53** no valor total de **R\$ 4.508.390,00** (quatro milhões e quinhentos e oito mil, trezentos noventa reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (65)3522-1606- RAMAL 35

São Félix do Araguaia - MT, 10 de setembro de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial SRP nº. 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 25 de setembro de 2020(sexta - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pragasofa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (65)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

São Felix do Araguaia – MT, 10 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2006

Divulgação sexta-feira, 11 de setembro de 2020

– Página 110

Publicação segunda-feira, 14 de setembro de 2020

FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº. 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPRENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 É CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO Contratada: ALPHAA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 34.091.218/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$; R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO CATEGORIA SUV; ZERO QUILOMETRO; ANO 2020/2021; COR BRANCA, 04 PORTAS; FLEX". CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA" de SFAMT Contratada: VCS COMERCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$;77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA (01) PÁ CARREGADEIRA, POR INTERMÉDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 Contratada: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO CNPJ Nº 29.218.631/0001-63 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.836.269/001-04. VALOR GLOBAL: R\$; 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

OBJETO: a Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Contratada: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 17.621.040/0001-53. VALOR GLOBAL: R\$;4.508.390,00 (quatro milhões quinhentos e oito mil trezentos e noventa reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. Data: 10/09/2020 à 10/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 10 DE SETEMBRO DE 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2020.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Povo - MT, através da Presidente do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos Interessados, que SE PRORROGA o Processo de Licitação- PREGÃO PRESENCIAL 30/2020.

cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, E LINGUIÇA CALABRESA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PROGRAMA

DE APOIO DA FAMÍLIA PAIF, SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, conforme especificado no Termo de Referência em Anexo I.

Nova data de abertura

A abertura dos envelopes de propostas e de habilitação ocorrerá na data de 22/09/2020 (Terça Feira) às 13h30min horas (horário local). No prédio da Prefeitura sala de licitação.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do site: www.saojosedopovo.mt.gov.br, no e-mail licitacao2019sjp@gmail.com através do telefone (66) 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanza nº 924 CEP. 78773000, São Jose do Povo-MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal da São Jose do Povo, ou seja, das 12:00 as 18:00 Horas, de segunda à sexta feira.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da pregoeira. (Página 23)

São José do Povo-MT, 10 de Setembro do ano de 2020.

María Irandi Duarte
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Pregão nº 29/2020 – Processo Administrativo nº

2494/2020

Toma público seu interesse de aderir a Ata de Registro de Preços nº 0118/2019, Pregão Presencial SRP nº 44/2019. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT. Fornecedor: BIEL COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP. CNPJ. 17.274.687/0001-56 Valor Maior Desconto. Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MAQUINAS PESADAS. PARA ATENDIMENTO A ESSA SECRETARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO JOSE DO XINGU-MT

São José do Xingu – MT, 10 de Setembro de 2020.

Fernanda Alves Bezerra
Pregoeira Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
IIº QUADRIMESTRE DE 2020.

Nº 06/2020

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, senhor Vanderley Soares da Silva no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se às 15hs00 do dia 18 de setembro de 2020, na Câmara Municipal de São José do Xingu, para tratar de assuntos referentes: Apresentação dos resultados da gestão fiscal referentes do segundo quadrimestre de 2020, bem como apresentação da execução orçamentária referente ao 3º bimestre do exercício de 2020, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF. A audiência será gravada e disponibilizada para todos os interessados no youtube.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT

São José do Xingu – MT, 09 de Setembro de 2020.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O Senhor RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.548/98. "HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020". Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, LUVAS, AVENTAL, TOUCAS E TUBOS DE COLETA DE SANGUE PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS PELAS EQUIPES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE REFERÊNCIA AO ENFRENTAMENTO A SINTOMAS GRIPAIS E COVID-19. Em favor da empresa: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; CNPJ: 14.890.803/0001-73. VALOR GLOBAL R\$ 122.925,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 09 DE SETEMBRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2020

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	5022	CORONAVÍRUS – COVID-19
PROJETO	1142	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 179.494,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
FONTE	46	

METAS E PRIORIDADES COM VALOR

05 – Secretaria Municipal de Saúde 02 – Fundo Municipal de Saúde	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Aquisição de Móveis e Equipamentos	O presente projeto tem por objetivo a aquisição de móveis e equipamentos para atender a saúde do Município de Santo Antônio do Leste.	R\$ 179.400,00

JURIDICO

LEI Nº 800/2020 DE: 09 DE SETEMBRO DE 2.020

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, O AGOSTO LILÁS, MÊS DA CASTRAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER EM ANIMAIS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santo Antonio do Leste, o Agosto Lilás, mês da Castração, Conscientização e Combate ao Câncer em Animais, objetivando a conscientização de toda a população sobre a importância e os benefícios da castração, a ser realizada.

Art. 2º. O Agosto Lilás tem por finalidade conscientizar a importância da Castração no Combate ao Câncer em animais.

Art. 3º. O executivo municipal poderá promover eventos alusivos à data junto a rede pública municipal de ensino e demais repartições públicas municipais.

Art. 4º. Para a execução do referido Projeto poderão contribuir empresas do ramo privado, instituições de ensinos, além de outras esferas de Governo, visando à promoção de atividades e eventos socioeducativos, campanhas, palestras e seminários, contendo relativas:

- I- Importância da vacinação e vermifugação;
- II- Às principais Zoonoses;
- III- Às noções de cuidados com os animais feridos;
- IV- Mitos que envolvem a esterilização e cuidados pós operatórios;
- V- Incentivo à adoção de animais abandonados;
- VI- Outras informações técnicas julguem importância.

Art. 5º. Faculta-se o poder executivo, incluir no calendário de eventos do município de Santo Antonio do Leste "O Agosto Lilás, mês de castração, conscientização e Combate ao Câncer em Animais".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE SETEMBRO DE 2020,

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TIPO VAN (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2020/2020, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO recurso advindo do "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 202040610012 CONVÊNIO Nº." 082445031219G0001 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº. 510785920200001 – EMPRENHO DO GOVERNO FEDERAL Nº 441331/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Contratada: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 34.091.218/0001-10. VALOR GLOBAL:R\$:151.000,00(cento e cinquenta e um mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO CATEGORIA SUV; ZERO QUILOMETRO; ANO 2020/2021; COR BRANCA, 04 PORTAS; FLEX". CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA" de SFA/MT. Contratada: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00. VALOR GLOBAL:R\$:77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais), PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. Data: 09/09/2020 à 09/09/2021. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020